



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVI — 68.º DA REPÚBLICA — NUM. 18.460

BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1957

DECRETO N. 2.263 — DE 11 DE ABRIL DE 1957

Transfere a lotação de um cargo de Secretário, padrão J. um de Escriturário, classe E e outro de Servente classe D, do Quadro Único.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, item I, da Constituição do Estado do Pará e tendo em vista a necessidade do serviço,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida, no Quadro Único do Funcionalismo Civil Estadual, a lotação de um cargo de Secretário, padrão J. um de Escriturário, classe E e outro de Servente, classe D, todos lotados na Escola de Medicina, Veterinária da Amazônia para a Secretaria de Estado de Produção (Gabinete).

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1957.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Mendes Martins

Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado: resolve demitir, de acordo com o art. 186, item II, §§ 10.º e 20.º do item IX, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José de Jesus Cunha do cargo de "Mecânico", padrão J. do Quadro Único, lotado no Serviço de Transporte do Estado, da Secretaria de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Benedito Carvalho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado: resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias. Oscar Cordeiro da Conceição, Guarda Civil de 3a. classe, da Inspetoria da Guarda Civil.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
Olintho Sales Melo

resp. pelo exp. da Secretaria de

Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Otávia Figueira de Oliveira,

para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei

n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcineia Batista Ferreira,

do cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único,

lotada na escola do lugar

Vila de Gurupi, Município de Vizeu.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1957

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da

Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcineia Batista Ferreira,

para exercer, interinamente o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, vago

com a exoneração de Alegria Farias de Vasconcelos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 47, item I, do REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, convoco os Senhores Deputados para a sessão preparatória à instalação dos trabalhos da Assembleia e eleição da Comissão Executiva, no dia 13 do corrente mês, às 9 horas.

EDWARD CATTEPINHEIRO

Presidente

(Dias: 10, 11 e 12-4-57)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de março de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 2 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:
resOLVE nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Helena de Jesus Lambert para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2a. entrância, padrão C, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:
resOLVE nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Monteiro da Costa Macedo para exercer, interinamente, o cargo de professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:
resOLVE nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Matos Quadros para exercer, interinamente, o cargo de professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de abril de 1957.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Governador do Estado:
resOLVE exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elza Valmont do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, com exercício em grupo escolar da Capital.

Sexta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

April — 1957 — 3

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Mendes Martins
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS, TERRAS E
VIACAO

DECRETO DE 8 DE ABRIL
DE 1957

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, os

acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Sebastião Xavier Corrêa, extranumerário diarista do Departamento Estadual de Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de abril de 1957.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Jardim de Castro Pereira
Secretário de Obras, Terras e
Viação

N. 769, ofício 100, do Diretor do Instituto "Joaquim Nabuco" — Oficie-se ao I. J. N., informando das providências tomadas pelo Governo do Estado, e volte-me a despacho.

Requerimentos:

N. 1906, de Waldomiro Lambert da Costa — Ao S. E. F., para convidar o requerente a cumprir o que determina a Portaria n. 63, de fevereiro de 1957, do Governo do Estado.

N. 1708, de Sulamita Ribeiro da Silva — Informe a D. E.

O Exmo. Sr. General Governador do Estado recebeu o seguinte ofício:

Em 9 de abril de 1957.

N. 99/57. Do Chefe da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal de Belém ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Assunto: Comunicação (faz). Tenho a honra de comunicar a V. Excia., para os devidos fins, que, doravante, esta Repartição passa a denominar-se "Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal". Exvi do Decreto n. 41.063 de 27-2-57, publicado no DIÁRIO OFICIAL, da União de 9-3-57.

Com esta oportunidade, reitero os meus protestos de consideração e agradecimento.

Atenciosas saudações,
B. Pereira Nogueira
Chefe da I. R. D. S. V.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL
GABINETE DO DIRETOR

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Rosílio Araújo Silva.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Rosílio Araújo Silva, Guarda Civil de 3.a classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Heleno de Oliveira Machado.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Heleno de Oliveira Machado, Guarda Civil de 3.a classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará Raimundo Nonato Freitas.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Raimundo Nonato Freitas, Guarda Civil de 3.a classe da Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Luiz Celestino de Lima.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Luiz Celestino de Lima, Guarda Civil de 3.a classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contra-

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.

Em 14/4/57

Requerimentos:

N. 1956, de Lucia de Sousa Vasconcelos — Como pede. Ao D. P., para baixar ato.

N. 1958, da Panair do Brasil S/A — Pague-se. Ao S. F., para comprar.

N. 1959, da Panair do Brasil S/A — Pague-se. Ao S. E. F.

N. 1954, de Doralice de Oliveira Fonseca — À consideração e parecer do S. E. C.

N. 1955, de Louival Coelho da Silva — Vá ao parecer da Consultoria Geral do Estado.

N. 819, de João da Silva Leite — Como pede. Ao D. P.

N. 1951, de Francisco Figueiras de Freitas — Sim, na base de 10% dos otários vencimentos do requerente, nos térmos dos pareceres jurídicos emitidos no processo. Ao S. E. F.

N. 1950, de Francisco de Borja Calandrine Martins — Cumpridas as exigências da Portaria n. 64, como requer. Ao D. P.

N. 1952, de Declecio Lopes dos Santos — Cumpridas que estão as determinações da Portaria n. 63, como requer, na forma da Lei. Ao D. P.

N. 1953, do Dr. João Charles de Castro Nunes — Informe D. P. se o cargo está realmente vago e se consta do orçamento.

N. 1949, de Antônio Gomes de Melo — À consideração e parecer com urgência do S. E. C.

N. 1935, de José de Almeida Franco, propondo a venda de 400 cabegas de gado da raça "Nelore" — Ao S. E. G., para tirar cópia do presente parecer e remeter à S. P. V. E. A. com meu concordo e interesse em favor da pecuária do Pará.

Ofícios:

N. 9879, ofício 329, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando processo do inquérito administrativo — Encaminhe-se ao Dr. Consultor Geral do Estado, para efeito de parecer.

N. 820, da Escola de Engenharia do Pará, propondo a nomeação de Carlos de Brito Meireles, para o cargo de Servente, da aludida Escola — Cofre pede. Ao D. P., para baixar ato.

N. 806, da Secretaria de Estado de Produção, em que é interessado o sr. Mocair Batista de Miranda — Ciente. Arquivese.

N. 807, ofício 345, do Departamento do Material — Ciente. Encaminhe-se à G. E. para arquivar em "dossier", depois de anotado todo o material na ficha correspondente ao veículo em referência.

N. 1711, ofício 205, do Departamento Estadual de Segurança Pública, em que é interessado o Sr. Theodoro Ferreira Teixeira — 16/2/1957.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Menton Bezerra Lima.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Menton Bezerra Lima, Guarda Civil de 3.a classe, Insp. da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. João Dourado Marques.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — João Dourado Marques, Guarda Civil de 3.a classe, Insp. da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Heleno de Oliveira Machado.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Heleno de Oliveira Machado, Guarda Civil de 3.a classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contratado receberá o salário mensal de Hum mil e cem cruzeiros, correndo a respectiva despesa à conta da Verba "Inspetoria Guarda Civil" — Pessoal, Consignação — "Pessoal Variável" — Sub-Consignação (Tab. 33) contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria do Interior e Justiça.

Data da Vigência — O contrato foi firmado em 2-1-1957 — e vigorará por um ano, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o contratante por qualquer indemnização se o referido Tribunal denegar o necessário registro.

(a) Hermenegildo Pena de Carvalho. Testemunhas: João José de Siqueira Mendes; Abelardo Martins do Nascimento.

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Luiz Celestino de Lima.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Luiz Celestino de Lima, Guarda Civil de 3.a classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contra-

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o sr. Menton Bezerra Lima.

Representante do Governo no ato, sr. Hermenegildo Pena de Carvalho, diretor.

Contratado — Luiz Celestino de Lima, Guarda Civil de 3.a classe, Inspetoria da Guarda Civil.

Salário e Verba — O contra-

General Governador seja aposentado o sinaleiro Cândido do Monte Furtado, julgado incapacitado definitivamente para o serviço público em geral, como atesta o laudo médico de fls. 8 — A consideração de sua Excia.

— N. 265, da Secretaria de Finanças, anexo o processo referente ao inquérito administrativo mandado instaurar pela portaria n. 98, de 21|12|56 em que é acusado Hélio Pacheco de Oliveira — Retorne este processo à Secretaria de Finanças a fim de que seu digno titular determine a respectiva Comissão de Inquérito satisfaça as exigências do Sr. Consultor Geral do Estado, constantes do parecer retro.

— N. 477, da Secretaria do Governo, sobre requisição de passagens por conta do Estado — Acusar o recebimento.

— N. 11, do Departamento Estadual de Segurança Pública, proposta de nomeação de 2º. Fiscal de trânsito — Encaminhe-se, cumpridos como foram os desembuchos de fls. 2 e 4.

— N. 55, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 0147, de João Chaves da Costa promotor público da comarca do Guamá, pedindo aposentadoria — De acordo esta Secretaria com os pareceres emitidos e que constam às fls. 9.v. e retro, dès que expediente opina também pela decretação da aposentadoria do bacharel João Chaves da Costa, Promotor Público, da Comarca do Guamá, nos termos estabelecidos nos aludidos pareceres — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

— N. 15, da Delegacia de Polícia de Mojuí, anexo o ofício n. 14, da P. M., informando sobre o destaque policial daquele Município — Comunique-se ao delegado de polícia de Mojuí o que

informa o Comando da P. M. E.

— S. n. do Internato Rural José Rodrigues Viana, em Arariúna, remessa de relatório — Restituise à Secretaria do Governo, visto ter sido satisfeita o solicitação constante do despacho de fls. 2.

— N. 218, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0169, do guarda civil Raimundo Lopes de Vasconcelos, pedindo equiparação aos funcionários públicos — A Consultoria Geral do Estado, para emitir parecer.

— N. 423, do Departamento do Pessoal, anexo o processo de aposentadoria de Antônio Ferreira dos Santos, motorista, lotado na S. E. G. — Encaminhe-se ao Tribunal de Contas.

— N. 249, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo o empenho do aluguel da casa onde funciona o Comissariado de Polícia da Vila de Americano, referente aos meses de janeiro a março — A Secretaria de Finanças.

— N. 251, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0219, de José Maria dos Santos guarda civil fazendo solicitação — Encaminhe-se à S. F..

— N. 11, do Instituto Histórico e Geográfico do Pará — Providenciado — Arquive-se.

Memorandum:

N. 142, do Gabinete do Governor — Providenciado, arquive-se.

Boletins:

N. 68, da Polícia Militar, serviço para o dia 9|4|57 — Ciente e anotadas as penalidades aplicadas — Arquive-se.

— N. 82, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 9|4|57 — Ciente. Arquive-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

B E P A R T A M E N T O D E R E C E I T A

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 10|4|57.

Comunicação de Almerindo Trindade. — Intime-se a firma acusada a vir prestar esclarecimentos em torno do assunto em tela.

— N. 1608, de Soares de Carvalho. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para providenciar e informar.

— N. 1603, de B. M. Costa & Cia. — Verificado, entregue-se.

— N. 92, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 254, do Ministério de Agricultura. — Embarque-se.

— N. 1613, de Magalhães Portela & Cia. — A 1^a Secção, para conferir e dar baixa nos termos em referência.

— N. 1609, de R. Nely de Matos. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 230, de IBGE. — Embarque-se.

— N. 1614, de J. Teixeira & Cia. — Ao chefe do posto fiscal do Caes do Pôrto, para providenciar e informar.

— N. 165, de Durval Aguiar. — Verificado, embargue-se.

— N. 166, de David Serruya & Cia. — Ao chefe do posto fiscal para verificar, conferir e informar.

— N. 326, da P. M. —

ronáutica de Belém. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 230, da Inspetoria Regional de Estatística Municipal. — Embarque-se.

— N. 1354, de Teonila Soares Frois. — Tendo a requerente apresentado a fatura, por onde se verifica tratar-se de material de uso e emprego nas ondulações e tratamento do cabelo, reformo o despacho retro, para mandar que, após a necessária baixa no manifesto geral, lhe sejam entregues os volumes em causa.

— N. 1626, de Lima Irmão & Cia. — À Secção de Mecanização para os devidos fins.

— Ns. 1624 e 1625, da Indústria de Comércio de Minérios S/A; 1622, C. Cecy Vieira Alves e 1623, de Bechara Abidão. — Verificado, embargue-se.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

Expediente despachado pelo Diretor do Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, em 10 de abril de 1957.

Processos:

De Nelson M. Costa, Silva & Costa, Enéas Vasconcelos, José Maria Nentes, Noir Corrêa, Raimundo Coelho e Silveira, Antônio Rodrigues Ferreira. — À Secção de Fiscalização.

De Raimundo Ferreira da Serra. — A Secção de Fiscalização.

De J. Teixeira & Cia. —

A Secção de Fiscalização, para encaminhar à Mecanizada.

— De Luiz Gonzaga das Neves, e Marcio de Lorena Martins. — À Secção de Fiscalização.

— De Edgar Gonçalves Chaves. — A Secção de Fiscalização.

— De Maria Raimundo Rodrigues. — Ao fiscal do Distrito, para informar.

— De Martini Representações e Comércio S/A. — À Secção de Fiscalização.

D E P A R T A M E N T O D E D E S P E S A

TESOURARIA

SALDO do dia 9-4-1957	3.706.362,70
Renda do dia 10-4-1957	1.555.503,70
Recolhimentos e descontos	59.149,50
	1.614.653,20
SOMA	5.321.015,90
Pagamentos efetuados no dia 10-4-57	1.126.293,90
SALDO para o dia 11-4-1957	4.194.722,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	391.169,70
Em documentos	3.803.552,30
TOTAL	Cr\$ 4.194.722,00

Belém (Pará), 10 de abril de 1957. Visto: Expedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa. — (a) Eusébio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará amanhã, dia 11 de S. E. F. pagou dia 11 de abril, das 8 às 11 horas, o seguinte:

Diversos:

José Rodrigues, Moacir Santiago, Cia. Automotriz, Coletoria de Nova Timboteua, Barcarena, João Coelho e Ananindeua, Companhia de Seguros Sul América e Segurança Industrial.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 85 DE 15 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|52, baixada pelo Diretor Gerlai

RESOLVE:

Conceder de acordo com a lei ao sr. Yolando Djalma Corrêa, Aux. de Contabilista, com a referência 16, classe 1, lotado na D. G., em serviços na Contadoria, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955|56 a partir do dia 28|3 a 16|4|1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima

Assistente Administrativo

PORTARIA N. 88 — DE 22 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|9|52, baixada pelo Diretor Gerlai

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Oscar Pimentel, Capataz Geral, lotado na 2a. Residência, 1º Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955|56 a contar do dia 1|4 a 20|4|57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de março de 1957.

de Rodagem, 22 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 91 — DE 2 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5-8-952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Raimundo Gonçalves Frota, Carpinteiro, lotado na 2a. Residência, 1º Distrito, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56 a contar do dia 7/3 a 26/3/1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 95 — DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Manoel Araújo Ferreira, aj. de mecânico lotado na O. R. M.-1, Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55 a contar de 1/3 a 20/4/57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 97 DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Getúlio Monteiro, aj. de mecânico, lotado na O. R. M.-1,

Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55 a contar do dia 1/4 a 20/4/1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 98 — DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Marcialdo Marques Goes, Pintor, lotado na O. R. M.-1, Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1955/56 a contar do dia 1/4 a 20/4/57.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 99 DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/952, baixada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Antonio Alves Machado, Vigia, lotado na O. R. M.-1, Castanhal, as férias regulamentares relativas ao ano de 1954/55 a contar do dia 1/4 a 20/4/57.

Publique-se, registre-se e cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 100 DE 29 DE MARÇO DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/9/952, baixada pelo

xada pelo Diretor Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a lei ao sr. Elídio Maués Ran-

gel, Despachante, com a referência 10, classe O, lotado na Secção do Material, as férias regulamentares relati-
vas ao ano de 1954/55 a partir do dia 1/4 a 30/4/1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 29 de março de 1957.

Durvalino Barbosa de Lima
Assistente Administrativo

PORTARIA N. 101 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501 de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Victor dos Santos Maia, Of. Administrativo, re-

ferência 14, classe 3, lotado na D. G. — Contabilidade, as férias regulamentares re-
lativas ao ano de 1956/57, a contar de 10/4 a 9/5/1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. João Antonio N. Caetano
Resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 102 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Assistente Administrativo do Departamento de Estradas de Rodagem usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, bai-

xada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas, ao Sr. Rai-

mundo Alves de Menezes, Pintor, lotado na D. M. E., as férias regulamentares re-
lativas ao ano de 1954/55, a contar de 8/4 a 27/4/1957.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. João Antonio N. Caetano
Resp. p/ Ass. Administrativo

PORTARIA N. 193 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/48,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 749/56 de 23/11/56, que admitiu o Sr. Oldemar Nunes Freire de Oliveira, para exer-

cer a função de Mecânico, lotado no 3º Distrito (San-

tarém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de fevereiro de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 214 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Jayme Pereira de Carvalho, Residente interino, ref. 16, classe O, lotado na D. C. C. — 3º Dis-
trito (Santarém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de dezembro de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 215 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. ... 742/56, que admitiu o Sr. Táciano Pinto Frias, para exer-

cer a função de Almoxarife, lotado na D. E. C. — 3º Dis-
trito (Santarém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de fevereiro de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 216 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, interinamente o Sr. Taciano Pinto Frias, para exercer a função de Residente ref. 16, classe O, lotado na D. C. C. — 3º Distrito (Santarém).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de fevereiro de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 307 — DE 19 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 1.163 de 14/7/56, que designou o Sr. Luiz Miranda Lima, Mecânico, lotado na Rodovia Jacundá — Jacundazinho, para Administrar a referida Rodovia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 19 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 309 — DE 23 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 1785/56, que colocou o Sr. Antero dos Santos Soeiro, Subprocurador, Ref. 20, Classe 3, à disposição da Assistência Administrativa, em virtude do acúmulo de serviço que se vem verificando na Assistência Jurídica, devendo o mesmo retornar a este Setor, a partir da presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Directoria Geral, em 23 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 312 — DE 21 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Ro-

dagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Dispensar o Sr. Geminiano de Queiroz Brito, Encerador, lotado na D. A., de acordo com o art. 482, letra e), do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/43 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 314 — DE 23 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 189 de 1/8/1956, que admitiu o Sr. José Pereira da Silva, para exercer a função de Braçal, lotado na 3a. Residência de acordo com o art. n. 482, letra e), do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 315 — DE 23 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 566/56 de 1/8/1956, que admitiu o Sr. Oscar Roque da Silva, para exercer a função de Braçal, lotado na 3a. Residência, de acordo com o art. 482, letra e) do Decreto-lei n. 5.452, de 1/5/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 317 — DE 25 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Raimunda da Rocha Genú, Escriturária, ref. 8, classe 3, lotada na Secretaria — D. Geral, noventa (90) dias de licença-gestante, a partir de 3 de março do ano em curso, de acordo com o Título V, Capítulo II, art. 83, do Decreto-lei n. 1.308, combinado com o Capítulo IV, Secção III, art. 107 da Lei n. 749, de 24/12/1953, tendo em vista os dizeres do Decreto n. 1.935, de 28/12/55, que equiparou para fins de direito os funcionários estáveis deste Departamento aos ditos do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

tonio da Silva Flor, Servente, ref. 5, classe 3, lotado no Al-

moxarifado, de acordo com a Resolução 150 de 28/12/54 do C. R., e Port. 139 de 26/3/55 da D. G., a partir de 30/1/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem; 27 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 321 — DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Reintegrar, provisoriamente e sem prejuízo do recurso cabível para assegurar a este Departamento a manutenção do ato impugnado, Creusa Capucho Frazão nas funções de Escriturária 8/1, lotada na Divisão Industrial, em obediência à decisão do Meritíssimo Juízo dos Feitos da Fazenda Estadual, que houve por bem conceder medida liminar no mandato de segurança imetrado pela referida fun-

cionária.

Cumpra-se e dê-se ciência.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

PORTARIA N. 322 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder ao Eng. Romariz Figueiredo Pamplona, ref. 21, classe 3, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios, uma gratificação mensal, equivalente a seus vencimentos, enquanto perdurar o período de licença que lhe venha a ser concedido para tratamento de saúde.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

PORTARIA N. 320 — DE 27 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder o adicional de dez (10) por cento sobre seus vencimentos para o Sr. An-

PORATARIA N. 323 DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder ao Eng. Romariz Figueiredo Pamplona ref. 21, classe 3, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios, noventa (90) dias de licença com vencimentos, a partir de 1º de abril p. vindouro, a fim de mesmo seguir até ao Sul do País, para se submeter a uma intervenção cirúrgica oftalmológica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 326 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Designar o Dr. Samuel Gabbay, Dentista, ref. 19, classe, O lotado na Secção Médica, para responder pelo expediente geral do Gabinete Dentário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 328 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Readmitir o Sr. Fernando Ferreira da Costa na função de Servente, ref. 5, classe O, de acordo com o art. 37 e parágrafo único do Decreto 1.308 de 22/7/53, ficando lotado no Serviço de Fachina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 329 DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948

RESOLVE:

Rescindir o Contrato n. 025 de 13/1957, que admitiu o Sr. Fernando Ferreira da Costa, para exercer a função de Servente, com lotação no Serviço de Fachina.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 330 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade do serviço a srta. Arlene Marly Maneski Horta, Escriturária, lotada na Secção do Pessoal, para a Divisão Industrial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 331 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade do serviço a Sra. Creuza Capucho Frazão, Escriturária, ref. 8, classe I, lotada na Divisão Industrial, para a Divisão de Economia e Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 332 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribui-

cões que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o Sr. Dario Gomes de Azevedo, Of. Administrativo, lotado na Assistência Jurídica, para a Secção de Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Friere
Diretor Geral

PORATARIA N. 333 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o Sr. Mario Lacorda de Araujo, Escriturário, ref. 8, classe 1, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos, em serviço na Assidência Judicial para a Secção de Laboratório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Friere
Diretor Geral

PORATARIA N. 339 — DE 1 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Fazer cessar o efeito da Portaria n. 433 de 14/5/56, que removeu por necessidade de serviço o Eng. ref. 21, classe 2, Pedro Ferreira Libonati, lotado na Secção de Conservação e Melhoramentos, do 1º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 1 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Friere
Diretor Geral

PORATARIA N. 340 — DE 1 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Remover por necessidade de serviço o Sr. Joaquim Adonay Ribeiro, Continuo lotado na D. G., para a Divisão de Construção e Conservação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Friere
Diretor Geral

RESOLVE:
Designar o Eng. ref. 21, classe 2, Pedro Ferreira Libonati, lotado na Secção de Conservação e Melhoramento, para exercer a função gratificada de Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 1 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 341 — DE 3 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Designar o funcionário Péicles Martins de Carvalho, Economista, ref. 20, classe 2, lotado na Contabilidade, para exercer a função gratificada do Chefe da Secção do Material.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem 3 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 343 — DE 4 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Designar o Sr. João Antônio Nunes Caetano, Engenheiro, Referência 21, classe 1, para responder provisoriamente, pela Assidência Administrativa, a partir desta data e sem prejuízo das atribuições decorrentes do encargo de Diretor da Divisão de Máquinas e Equipamentos.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral em 4 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 344 — DE 4 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Fazer cessar o efeito da Portaria n. 1.794, de

Economista, ref. 20, classe 2, Péricles Martins de Carvalho, lotado na Contabilidade,

para exercer a função gratificada de Chefe do 1.º

para exercer a função gratificada de Secretário do Conselho Executivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 345 — DE 4 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, da função gratificada de Chefe da Secção do Material, para a qual foi designado através da Portaria n. 1.763 de 14/12/56,

o Of. Administrativo, ref. 14, classe O, Ubirajara Rodrigues da Silva, lotado na Assidência Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 346 — DE 4 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, do cargo da carreira de Of. Administrativo, pertencente ao Quadro Único, ref. 14, classe O, Ubirajara Rodrigues da Silva, lotado na Assidência Judicial.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 4 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 347 — DE 28 DE MARÇO DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Ro-

dagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Exonerar a srtá. Zeneide Figueiredo, Escriturária, ref.

8, classe O, lotada na Divisão Industrial, ocupante da vaga

da srtá. Creuza Capucho Frazão, tendo em vista esta

última ter sido reintegrada na função que ocupava neste

D. E. R.-Pa., por força Ju-

dicial, conforme processo n.

396/57.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 28 de março de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 353 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Dispensar por abandono de

emprêgo o sr. Raimundo Sá Cavalcante, braçal, lotado na

1a. Residência, 1.º Distrito,

conforme consta do Mem. n. 93/57, do Eng. Chefe do 1.º

Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 354 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Dispensar por abandono de

emprêgo o Sr. Antonio Pinto Vilela, braçal, lotado na 1a.

Residência, 1.º Distrito, con-

forme consta do Mem. n.

93/57, do Eng. Chefe do 1.º

Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORATARIA N. 357 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, o Sr.

Francisco Batista da Silva, Braçal, lotado na 1a. Resi-

dência, 1.º Distrito, conforme

consta do Mem. 93/57, do

Eng. Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 355 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Ro-

dagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Exonerar a srtá. Zeneide

Figueiredo, Escriturária, ref.

8, classe O, lotada na Divisão

Industrial, ocupante da vaga

da srtá. Creuza Capucho

Frazão, tendo em vista esta

última ter sido reintegrada na função que ocupava neste

D. E. R.-Pa., por força Ju-

dicial, conforme consta do

Mem. n. 93/57, do Eng. Chefe do 1.º

Distrito.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 356 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Dispensar por abandono de

emprêgo o Sr. Raimundo Sá Cavalcante, braçal, lotado na

1a. Residência, 1.º Distrito,

conforme consta do Mem. n. 93/57, do Eng. Chefe do 1.º

Distrito.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

PORTARIA N. 357 — DE 5 DE ABRIL DE 1957

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, o Sr.

Francisco Batista da Silva, Braçal, lotado na 1a. Resi-

dência, 1.º Distrito, conforme

consta do Mem. 93/57, do

Eng. Chefe do 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire
Diretor Geral

GOVERNO FEDERAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Turiaçu, para construção de uma escola rural na localidade "Antônio Dino", no Município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valoração Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Turiaçu, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes, em 31 de Dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar como ajustado têm:

PRIMEIRA: Excluir da cláusula Primeira (1.ª) do acordo aditado à hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: Suprimir do parágrafo único da cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Turiaçu, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de abril de 1957.

(a) WALDIR BOUHID

p. p. VINICIUS BAHURY OLIVEIRA

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS

CHAVES

Testemunhas: Leonel Monteiro, Raimundo Farias Lopes

LEONEL MONTEIRO

RAIMUNDO FARIAS LOPES

PORTARIA N. 915, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1956

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

considerando que o Regulamento do Plano de Valoração Econômica da Amazônia aprovado pelo Decreto 34.132, de 9 de outubro de 1953, na alínea LIV do seu artigo 47, dá ao Superintendente competência para "delegar atribuições, quando assim entender conveniente";

considerando que entre as atribuições do Superintendente, que a seu critério podem ser delegadas, estão as das alíneas LI e LII do referido artigo 47, para "aprovar e assinar minutas de contratos, térmos e ajustes, acordos ou convênios e outros atos da mesma natureza, inclusive para elaboração de projetos e estudos de natureza técnica ou especializada", e as da alínea XXX do mesmo artigo, para "movimentar, distribuir e aplicar os créditos orçamentários e adicionais à conta do Fundo de Valoração Econômica da Amazônia";

considerando que finda a 31 do corrente mês de dezembro o prazo para a assinatura de convênios ou acordos para a aplicação das dotações constantes do Orçamento de 1956, e que desse fato resultou mais do que foi observado à mesma época dos anos anteriores, um extraordinário acúmulo de serviço, em consequência do fato de deixarem

as entidades interessadas para os últimos dias a movimentação e instrução dos respectivos processos;

considerando que o número elevado de convênios ou acordos a assinar, e a multiplicidade dos assuntos que lhes constituem objeto, tornam difícil, senão impossível, a uma só pessoa o minucioso e acurado estudo de cada um deles, tanto mais quando outros encargos e atribuições graves ocupam a atividade do Superintendente;

considerando, também, que desse aumento do número de convênios resulta, como consequência natural, uma movimentação de crédito muito maior pelo lógico aumento de prazos de pagamentos das dotações convencionadas;

considerando que essa movimentação de créditos não pode nem deve sofrer solução de continuidade, ou embargos de qualquer natureza, sob pena de sacrificar o desenvolvimento regular do Plano de Valoração Econômica da Amazônia;

RESOLVE:

De conformidade com o artigo 47, alínea LIV, do Regulamento do Plano de Valoração Econômica da Amazônia, baixado com o Decreto 34.132, de 9 de outubro de 1953, delegar ao Chefe do Gabinete sr. Coronel Luiz Geolás de Moura Carvalho, as atribuições que ao Superintendente são conferidas pelas alíneas LI, LII e XXX, do mesmo artigo 47, para "aprovar e assinar minutas de contrato, térmos de ajustes, acordos, ou convênios e outros atos da mesma natureza, e para "movimentar, distribuir e aplicar os créditos orçamentários e adicionais à Conta do Fundo de Valoração Econômica da Amazônia", sem embargos de continuar a exercê-las diretamente esta Superintendência.

Cumpre-se e publica-se, dando-se ciência aos interessados.

(a) WALDIR BOUHID

Superintendente

Confere com o original

Raimundo Nonato Duarte

Datilógrafo

V I S T O

Hamilton Ferreira de Sousa

Chefe do Setor Jurídico

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valoração Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Turiaçu, para construção de quatro Bebedouros.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valoração Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valoração Econômica da Amazônia, e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, na qualidade de procurador da Prefeitura Municipal de Turiaçu, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm:

PRIMEIRO: Excluir da cláusula Primeira (1.ª) do acordo aditado à hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO: Suprimir do parágrafo único da cláusula Terceira (3.ª) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcelos Chaves, Assistente de Administração, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valoração Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Turiaçu,

e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID

p. p. **VINICIUS BAHURY OLIVEIRA**

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Leonel Monteiro

Raimundo Farias Lopes

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Peri-Mirim, no Estado do Maranhão, para conclusão de um posto médico no município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Peri-Mirim, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 31 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm :

PRIMEIRO : — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO : — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Peri-Mirim, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID

p. p. **VINICIUS BAHURY OLIVEIRA**

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Leonel Monteiro

Raimundo Farias Lopes

Término aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Riachão, para construção de açudes ou de poços no referido município.

No Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o senhor Vinicius Bahury Oliveira, na qualidade de procurador da Prefeitura Municipal de Riachão, no Estado do Maranhão, firmaram o presente termo aditivo ao acordo celebrado entre as mesmas partes em 29 de dezembro de 1956, para o fim especial de ajustar, como ajustado têm :

PRIMEIRO : — Excluir da cláusula primeira (1a.) do acordo aditado a hipótese da prorrogação automática da vigência do termo.

SEGUNDO : — Suprimir do parágrafo único da cláusula terceira (3a.) a expressão "a critério".

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Luiz Paulo

Soares de Vasconcellos Chaves, Assistente de Administração, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Waldir Bouhid, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Vinicius Bahury Oliveira, procurador da Prefeitura Municipal de Riachão, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de abril de 1957.

WALDIR BOUHID

p. p. **VINICIUS BAHURY OLIVEIRA**

LUIZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas :

Leonel Monteiro

Raimundo Farias Lopes

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

(DER - PA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Apeú, no Município de Castanhal.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA), faz saber a todos quanto possa interessar, que se acha aberta a concorrência pública para a execução de uma ponte em concreto armado, localizada sobre o Rio Apeú, no Município de Castanhal, neste Estado, possuindo as seguintes características : — 1) Vão Livre = 11,00 mts.; 2) Altura do encontro = 5,00 mts.; 3) Altura da Sapata = 1,00 mt.; 4) Largura total do Tabuleiro = 8,30 mts.; 5) Considerando dos encontros = 15°, os demais dados relativos à construção da ponte, serão encontrados no projeto tipo do DNER, que estará à disposição dos empreiteiros na sala n. 1.103, do Edifício do IAPI, onde funciona a Assistência Técnica.

I — DA INSCRIÇÃO

1) Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

2) Até às 9 horas do dia 15 de abril do corrente ano, serão recebidas e abertas para posterior julgamento, as propostas, na sede do DER-PA, situada à Avenida Presidente Vargas, Edifício do IAPI (10.º andar), nesta capital, pela Comissão de Julgamento, nomeada pelo Diretor Geral, em dois envelopes fechados e lacrados, numerados primeiro e segundo; o primeiro contendo os documentos relacionados na cláusula III da Proposta.

Terão também os dois (2) envelopes em sua parte externa as seguintes indicações :

a) Nome e endereço do proponente;

b) Número dos documentos contidos e os dizeres :

"Concorrência pública para a construção da ponte em Concreto Armado sobre o Rio Apeú".

II — DA IDONEIDADE

O primeiro envelope conterá os seguintes documentos :

1) Declaração expressa de aceitação das condições deste Edital;

2) Carteira de identidade do responsável ou procurador da firma e signatário da proposta.

3) Carteira profissional devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável, pela firma na execução da obra, bem como certidão e registro da firma e quitação de ambos com "CREA".

4) Prova de quitação do Imposto de Renda, impôsto Sindical da firma, impôsto de localização e impôsto de indústria e profissão.

5) Prova do cumprimento da Lei de Nacionalização do Trabalho (Lei dos 2/3).

6) Certificado de depósito de Caução na Tesouraria do DER-PA, de acordo com a cláusula VII.

7) Atestado passado pelo Conselho Rodoviário do Estado de que o proponente não se acha em situação irregular ou em débito na execução de serviços ou obrigações com o DER-PA.

8) Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos — (Protesto).

9) Certidão de registro da firma no Departamento de Indústria e Comércio ou Junta Comercial, com o capital declarado nunca inferior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

Observação: — Toda a documentação exigida na presente cláusula, poderá ser apresentada em foto-cópia devidamente autenticada e selada na forma da lei.

III — DA PROPOSTA

O segundo envelope conterá a proposta para a execução dos serviços da seguinte forma:

1) A proposta deverá ser apresentada em 3 (três) vias escrita apenas em um lado de cada folha de papel, tipo almanaque ou carta, datilografada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entre-linhas.

A primeira via deverá apresentar firma reconhecida em Tabelião e em todas as folhas os séslos exigidos por lei, devidamente rubricados.

2) Declaração expressa de que o proponente executará os serviços de acordo com as especificações técnicas vigentes do DNER.

IV — DO PREÇO

Os preços não deverão ultrapassar a verba estipulada no Orçamento do DER-PA, para o exercício de 1957.

V — DO PRAZO

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem o prazo superior a 150 dias, a contar da ordem de serviço.

VI — DO JULGAMENTO

A aprovação final da concorrência caberá ao Conselho Executivo após o parecer da comissão apuradora, previamente designada pela Diretoria Geral e a execução da obra caberá à concorrente que apresentar maior redução sobre o preço constante da verba existente no orçamento do DER-PA, para o exercício de 1957, satisfeitas todas as condições deste Edital de Concorrência.

No caso de empate, considerar-se-á vencedora a proponente que apresentar menor prazo para a execução total da obra.

Poderá também, a critério do Conselho Executivo ser anulada a Concorrência em preço no caso em que as condições apresentadas não forem de interesse para o DER-PA.

VII — DA CAUÇÃO

1) A participação na Concorrência depende de prévio depósito de Caução na Tesouraria do DER-PA, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), em moeda do País ou em títulos de dívida pública federal ou estadual representados pelo respectivo valor nominal.

Parágrafo único: — A caução será devolvida a requerimento do interessado, dirigido ao DER-PA, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo, exceção feita ao vencedor da concorrência.

2) Para refôrço da caução serão deduzidas das medições ou avaliações 5 % dos serviços executados.

3) A caução contratual e os respectivos refôrços serão levantados pela firma contratante, depois de concluídos os serviços e recebida definitivamente a obra pelo DER-PA.

Parágrafo único: — Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução e os seus refôrços a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra de acordo com o DER-PA.

VIII — DOS PRAZOS

1) Após a homologação da concorrência pelo Consel-

ho Executivo, o concorrente classificado em primeiro lugar será convidado pelo DER-PA, por carta, a assinar o contrato no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do convite, sob pena de, se não fizer, perder a Caução referida na Cláusula VII, item 2.

2) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 15 dias, contados da data da expedição da 1.ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida no máximo dentro de 10 dias seguintes a assinatura do Contrato.

3) O proponente colocado em primeiro lugar se obriga a apresentar ao DER-PA, no local da obra, uma betoneira no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

4) A prorrogação dos prazos sómente será possível nos seguintes casos:

a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao Departamento;

b) período excepcional de chuvas;

c) ordem escrita do DER-PA, a fim de paralizar ou restringir a execução dos serviços no interesse da administração.

IX — DO CONTRATO

1) O contrato de empreitada assinada pelo Diretor do DER-PA, vencedor da concorrência, fiscal da obra e testemunhas, observará as condições estipuladas neste Edital e na proposta aprovada.

2) No caso de o proponente deixar de assinar o contrato poderá ser transferido o mesmo aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que os seus sejam aproximados daqueles do proponente classificado em primeiro lugar e que consultam os interesses do DER-PA.

3) O contrato que fôr assinado não poderá ser transferido sem ordem do DER-PA, sob pena de rescisão automática.

X — DAS MULTAS

1) O DER-PA, estabelecerá multas nos seguintes casos:

a) por dia que exceder ao prazo da conclusão dos serviços quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00).

b) quando os serviços não tiverem o andamento previsto, quando não forem executados de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes, quando fôr dificultada a fiscalização dos trabalhos, quando a administração fôr inexatamente informada pelo contratante, quando o contrato fôr transferido em parte a terceiros, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-PA, multa variável de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) a vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), conforme a gravidade da falta.

XI — DA RESCISÃO

I — O contratado estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpretação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

a) não cumprir qualquer das obrigações estipuladas, neste contrato a despeito da devida notificação feita pela fiscalização;

b) se as obras ficarem paralisadas por mais de 30 dias sem motivo justificado ou se não tiverem o andamento previsto;

c) falar ou falecer o contratante (esta última de referência à firma individual);

d) transferir a contratante a terceiros no todo ou em parte, sem prévia autorização da Diretoria Geral e à aprovação do Conselho Executivo do DER-PA.

2) Estabelecerá também, o contratado à modalidade de rescisão por mútuo acordo atendida a conveniência do serviço.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante direito de receber do DER-PA:

a) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados;

14 — Sexta-feira, 13

DIÁRIO OFICIAL

Abri — 1957

- b) o valôr dos serviços executados;
c) o valor da caução e reforços por ventura existentes;

3) Declarada a rescisão contratual pelo DER-PA., terá o contratante direito exclusivamente ao pagamento das obras feitas deduzidas porém quaisquer importâncias de que seja devedor.

XII — PROVA DE CAPACIDADE

Para prova de capacidade financeira será exigido a apresentação de um atestado passado por estabelecimento bancário, declarando que a firma tem idoneidade financeira.

Belém, 3 de abril de 1957.

Eng. Affonso Lopes Freire

Diretor Geral

(Ext. — 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 26/4/57)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELEM

Aforamento de Terras
O Snr. Dr. Eng. Alírio César de Oliveira, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Benedito Pereira Nogueira, brasileiro, desquitado, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço fica situado à margem direita da estrada principal do Coqueiro, confinando à direita com o terreno ocupado pelo Snr. João Maranhão, e à esquerda com o terreno requerido pelo Snr. João Malcher Dias, tendo com limite natural na parte dos fundos o Igarapé sem denominação.

Dimensões:
Frente — 5,00 m.
Fundos — 30,00 m.
Área — 150,00 m².
Forma regular. Confina por ambos os lados com o restante do loteamento.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 29 de março de 1957. — (a) Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras.

(T. 17.614 — 2, 12 e 22-4-57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo a Sra. Cyria de Nazaré, brasileira, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 3 de Maio, 9 de Janeiro, Paricuís, e Mundurucus, a 35,70 m.

Dimensões:

Frente — 7,87 m.
L. direita — formada por 2 elementos: 1º, com 18,00 m.; 2º, com 24,65 m.;

L. esquerda — formada por 2 elementos: 1º com 19,50 m.; 2º com 25,63 m.

L. de travessão: 5,37 m.

Área — 283,34 m².

Forma regular. Confina à direita com o imóvel n. 616, e à esquerda com o de n. 610. Terreno edificação com a barraca n. 612.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de abril de 1957.

Alírio César de Oliveira
Secretário de Obras
(T — 17.681 — 12, 22/4 e 2.5/57)

(T. 17.615 — 2, 12 e 22-4-57)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Dr. Luiz Gonzaga Baganha, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sr. Antônio L. Bezerra, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado à direita com o levantamento do D. M. E. o terreno em apreço, que faz fronte ao trilho da E. F. B. fundos à passagem s. d. nomeação distando 100 m. da Rua Datin.

Manoel Lopes da Cruz Júnior, português, casado, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: S. Silvestre, Dique do SESP, Jurunas e Honório José dos Santos a 54,50 m.

Dimensões:

Frente — 10,00 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 400,00 m².

Forma regular. Terreno baldio, cercado.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T — 16.560 — 22/3, 2, e 12/4/57)

Forma paralelográfica. Confina à direita com o lote n. 27, e à esquerda com o lote n. 29.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de fevereiro de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T — 16.558 — 22/3, 2 e 12/4/57)

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, notifico a professora Alexandrina das Neves Rodrigues, com exercício nas escolas reunidas da vila de Boa Vista de Iririéu, município de Curuçá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo, nem apresentando justificação de força maior ou coação ilegal, ser demitida do cargo, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto).

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Domingos da Fonseca Guerra, português, casado, residente nessa cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: S. Silvestre, Vala do SESP, Jurunas e Honório José dos Santos a 44,50 m.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 40,00 m.
Área — 400,00 m².

Forma regular. Terreno baldio, cercado.

Convidado os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de março de 1957.

Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Secretário de Obras
(T — 16.561 — 22/3 e 2, 12/4/57)

Aforamento de Terras

O Snr. Dr. Eng. Luiz Gonzaga Baganha, respondendo pelo Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Snr. Carlos Alberto Macedo Centeno, brasileiro, solteiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço está localizado na Ilha de Caratateua (Outeiro) no recente lotamento aprovado por esta Prefeitura ocupando o lote n. 28.

Dimensões:
Frente — 10,00 m.
Fundos — 20,00 m.
Área — 300,00 m².

Visto: — Cunha Coimbra,

Secretário de Educação e Cul-

tura.

(G — 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18,

19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29,

30/4/57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10,

11, 12, 14/5/57)

Pelo presente edital, fica notificada D. Pedrina Lopes Monteiro, ocupante efetiva do cargo de Professora da Escola de la-entrância, padrão A, do quadro único, lotada na Escola noturna da Cidade de Alenquer, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo sob pena de, não o fazendo nem apresentando justificação de coação ou impedimento legal ser demitida por abandono de cargo, nos termos do artigo 205, combinado com o artigo 36, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, mandou o Sr. Secretário de Educação e Cultura lavrar o presente edital de notificação, e dele extrair uma cópia autêntica, para ser publicada no Diário Oficial.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, chefe de expediente, em substituição, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura, 5 de Abril de

1957. — (a.) Lucimar Cordeiro

de Almeida, Chefe de Expediente.

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente des-

a Secretaria, em substituição,

lavrei o presente e assino.

Secretaria de Estado de Educa-

ção e Cultura do Pará, 1 de

abril de 1957. — (a.) Lucimar

Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente.

Visto: — Cunha Coimbra,

Secretário de Educação e Cultura
(G — 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18,
19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29,
30[4]57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10,
11, 12, 14[5]57)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCACAO E CULTURA**

EDITAL

Pelo presente edital, fica notificada a professora Elda Salviano Duarte Pinheiro, regente da escola de 1a. entrância do lugar S. Cristovão, município de Breves, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de março de 1957. — (a.) L. Almeida.

Visto: — Em 7-3-57.

(G. Dias — 13, 14, 15, 16, 19, 20,
21, 22, 23, 25, 26, 27, 30 e 31[3]
1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14,
15, 16, 17 e 20[4]57)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SAUDE PUBLICA**

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Maria Pierre Alves da Cunha, ocupante do cargo de Atendente, classe A, do Quadro Único, lotada no Centro de Saúde n. 2, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Eu, Eunice dos Santos Guimaraes, Chefe de Expediente desta Secretaria, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicada no Diário Oficial.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 5 de março de 1957. — (a.) Eunice Guimaraes, Chefe de Expediente.

Visto: — Henry Kayath, Secretário de Saúde Pública.
(G — 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18,
19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29,
30[4]57 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10,
11, 12, 14[5]57)

Pelo presente, fica notificada Maria de Nazaré F. Barbosa, ocupante do cargo de professora de escola de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, do lugar Travessa do 15, Município de Nova Timboteua, para, no prazo de trinta (30) dias, assumir o exercício de seu cargo sob pena de não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 18 de março de 1957.

G. — 233 a 14[4]57)

Pelo presente, fica notificada dona Violeta Teixeira Maués, ocupante efetiva do cargo de professora de 1a. entrância, pa-

1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

Pelo presente, fica notificada Isaura Marcellino Mota, ocupante do cargo de professora de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Santo Antonio, Município de Nova Timboteua para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

Pelo presente, fica notificada a normalista Clara Benifah Carvalho, ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem tendo sido feita a prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

Pelo presente, fica notificada a normalista Cezarina Ferreira Guimaraes, ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar Dr. Júlio, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem

apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

Pelo presente, fica notificada a normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem

tendo sido feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

Pelo presente, fica notificada a normalista Olga Maria Calandrine de Azevedo, ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar Dr. Júlio, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem

apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

Pelo presente, fica notificada a normalista Cezarina Ferreira Guimaraes, ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar Dr. Júlio, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem

apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

Pelo presente, fica notificada a normalista Cezarina Ferreira Guimaraes, ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar Dr. Júlio, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem

apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

Pelo presente, fica notificada a normalista Cezarina Ferreira Guimaraes, ocupante efetiva do cargo de professora de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, lotada no grupo Escolar Dr. Júlio, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem

apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

drão A, lotada no lugar Baixio Rio, Atata, Município de Muana, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, assumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 215 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(G — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16;
17, 19; 20; 21; 22, 23, 24, 26, 27,
28, 29, 30 e 31[3]57 — 2, 3, 4, 5,
6, 7, 9, 10, 11 e 12[4]57)

servir, por conveniência da Administração, de conformidade com a portaria n. 31, de 21 de Janeiro de corrente ano, para que lhe seja marcado o prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo, esse prazo, sejam que a referida funcionária se apresente ou faça prova de força maior ou de coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(G — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16;
17, 19; 20; 21; 22, 23, 24, 26, 27,
28, 29, 30 e 31[3]57 — 2, 3, 4, 5,
6, 7, 9, 10, 11 e 12[4]57)

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL

Pelo presente edital fica notificada a normalista Olgarina Coeli de Moraes, ocupante do cargo de professor de 3a. entrância, padrão C, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Eu, Lucimar Cordeiro de Almeida, Chefe de Expediente, em substituição, lavrei o presente edital, extraíndo do mesmo uma cópia autêntica, para ser publicado no órgão oficial do Estado.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1957.

(a.) Lucimar Cordeiro Almeida, Chefe de Expediente em substituição.
G. — 233 a 14[4]57)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
FINANÇAS**

EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 1º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (E.F.P.E.), fica notificado o sr. Jose Maria Calandrine de Azevedo Guarda Fiscal, lotado na Mesa de Rendas do Estado em Bragança para, a contar da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, sob pena de, findo, esse prazo sem que o referido funcionário se apresente ou faça prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos da Lei.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças o escrevi aos quatro dias do mês de março de 1957.

Oscar da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças
(G — 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16;
17, 19; 20; 21; 22, 23, 24, 26, 27,
28, 29, 30 e 31[3]57 — 2, 3, 4, 5,
6, 7, 9, 10, 11 e 12[4]57)

EDITAL

Oscar da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente Edital e de acordo com o art. 31, § 1º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (E.F.P.E.) fica notificada a funcionária Antonieta Dolores Teixeira, ocupante efetiva do cargo de Escrivão da Mesa de Rendas do Estado em Santarém, a se apresentar à Seccão de Coletorias junto a esta Secretaria de Estado de Finanças, para onde foi mandada

E. para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que

Compra de Terras

De ordem do Snr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Raimundo dos Santos, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31a. Comarca, 79º Térmo, 79º Município de Vigia e 214º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, sito na Ilha Tupinambá, limitando-se pela frente para a área de marinha, sobre o rio Guajará, entre os igarapés Cumhi Grande e Tiju-

caquara, fazendo fundos para terras do terreno denominado "Guajará", de propriedade dos herdeiros do cel. Alberto Engelhard, medindo 770 metros de frente por 1.100 ditos de fundos. E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquela município de Vigia.

Seccão de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 22 de Março de 1957.
Joana Ferreira Cruz
Pelo Oficial Administrativo
(T — 17.359 — 23/3 e 2, 12/4/57)

cruzeiros (Cr\$ 15.000,00; ANILOCIN BARJONA DE MIRANDA, com trezentos e noventa (390) ações no valor de trezentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 390.000,00); e ABEL BORRAJO, com cinco (5) ações, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). 3.º — Para o primeiro período de administração da sociedade ficam desde já nomeados os seguintes diretores e fiscais, que tomarão logo posse das suas respectivas funções. Diretoria: — Diretor-Presidente, LAURO ALVES RAMOS; Diretores: ANILOCIN MAIA BARJONA DE MIRANDA e JORGE FACIOLA DE SOUZA. — Cada um dos Diretores terá a remuneração mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00). O Diretor-Presidente terá mais dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) a título de representação. Membros do Conselho Fiscal: FRANCISCO DE PAULO VALENTE PINHEIRO, viúvo; FIRMO PEREIRA LIMA, casado, e ARLINDO SEVERIANO DÉ MIRANDA, todos brasileiros natos; para suplentes do Conselho Fiscal: JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO, casado; THOMAS MELO, casado, e MEDRADO CASTELO BRANCO, casado, todos brasileiros natos. Os membros efetivos do Conselho Fiscal terão a remuneração de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) por mês. 4.º — O início da sociedade anônima é contado da data da presente escritura. 5.º — O mandato da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal neste ato nomeados, extinguir-se-á com posse dos respectivos membros que forem eleitos na primeira Assembléia Geral, para esse fim convocada. CAPÍTULO I — Denominação, Fins, Sede e Duração. — Artigo 1.º Sob a denominação de Companhia Melhoramentos da Amazônia S/A., "COMASA", fica criada uma sociedade anônima que reger-se-á por estes Estatutos e pelos dispositivos do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) outras leis aplicáveis à sociedade. Artigo 2.º O objeto da sociedade é o comércio de representação e conta própria, indústria de construção civil e naval, engenharia em geral e transportes rodoviário, marítimo e fluvial. Artigo 3.º A sociedade durará por tempo indeterminado e só poderá ser liquidada nos termos do artigo quarenta e dois (42), deste Estatuto. CAPÍTULO II — Do capital e das ações. Artigo 4.º O capital social é de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), divididos em duas mil ações ordinárias ao portador, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma e todo integralizado. Parágrafo único. A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações. Artigo 5.º As ações ou seus certificados serão assinados por dois diretores, em conjunto, sendo vedado à sociedade negociar as suas próprias ações. Artigo 6.º Só terão direito à dividendo as ações integralizadas. CAPÍTULO III. — Do sistema de Operações e Contabilidade. Artigo 7.º As vendas da sociedade serão à vista e o seu produto será depositado diariamente no Banco com o qual ela mantiver operações e os seus pagamentos serão efetuados por meio de cheques. — As vendas excepcionalmente feitas a prazo serão releggidas pela lei referente a duplicatas e a contas assinadas. Artigo 8.º É permitido aos Diretoiros, reter em seu poder quantias necessárias para ocorrer a pagamentos imediatos, no máximo até cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00). Artigo 9.º A sociedade manterá a sua contabilidade a cargo de profissional de capacidade comprovada, sempre em dia que fornecerá balancetes mensais, apresentado, se pedido, à Diretoria e ao Conselho Fiscal, uma demonstração dos resultados verificados até então. CAPÍTULO IV — Da Administração. Artigo 10.º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de três (3) membros, 1 Diretor-Presidente e 2 Diretores, acionistas ou não, domiciliados nesta cidade de Belém, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, a qual se reunirá no primeiro trimestre de cada ano civil, e cujas funções durarão por um período de hum (1) ano. Parágrafo único. Os Diretores poderão ser reeleitos. Artigo 11.º Cada Diretor caucionará a sua gestão com quarenta

ANUNCIOS**ESCRITURA PÚBLICA**
DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE QUE GIRARA SOB
A RAZÃO SOCIAL DE COMPANHIA MELHORAMENTOS
DA AMAZÔNIA S/A., USANDO A SIGLA "COMASA",
COMO ABAIXO SE DECLARA:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), da era cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número quarenta e oito (48), compareceram, partes justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO, comerciante; ROBERTO MARQUES MOREIRA, comerciante; LAURO ALVES RAMOS, comerciante; ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA, comerciante; JORGE FACIOLA DE SOUZA, advogado; ANILOCIN MAIA BARJONA DE MIRANDA, comerciante; e ABEL BORRAJO, comerciante; todos brasileiros, casado, domiciliados e residentes nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas do que dou fé. E perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados acima nomeados, falando cada um por sua vez, me foi dito, que tinham ajustado e combinado entre si, a constituição de uma sociedade anônima pela presente escritura e na melhor forma de direito ora a constituem, como de fato a constituída tem, sociedade essa que se denominará COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., usando a sigla "COMASA", terá a sua sede e fóro nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e o capital social de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), dividido em duas mil ações (2.000) ordinárias ao portador, do valor de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma; ações essas todas integralizadas; que a sociedade ora constituída será regida pelos seguintes estatutos: 1.º — A sociedade adota a denominação de COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., usando a sigla "COMASA". 2.º — O capital social é fixado em dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), divididos em duas mil (2.000) ações ordinárias ao portador, do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas entre os seus acionistas: — JOSÉ CLARINDO VALENTE PINHEIRO, com novecentas e noventa (990) ações, no valor total de novecentas e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 990.000,00); ROBERTO MARQUES MOREIRA, com cinco (5) ações, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); LAURO ALVES RAMOS, com quinhentas e noventa ações (590), no valor de quinhentas e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 590.000,00); ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA, com cinco (5) ações, no valor de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA, com quinze (15) ações, no valor de quinze mil

(40) ações, antes de entrar no exercício das funções. — A investidura se fará por termo no livro de atas das reuniões da Diretoria. Artigo 12.^º Os diretores receberão uma remuneração a título de "Pro-labore", arbitrada pela Assembléia Geral que será lançada na conta de Despesas Gerais da Sociedade. Parágrafo 1.^º Além da remuneração de que trata este artigo receberá cada um dos diretores uma percentagem sobre os lucros líquidos apurados nos balanços anuais, "ad-referendum" da Assembléia Geral. Parágrafo 2.^º A percentagem acima mencionada não será distribuída quando os resultados do exercício, independentemente do fundo de garantia dos dividendos não permitirem a distribuição de dividendos no mínimo de seis por cento (6%) do capital social. Artigo 13.^º Compete ao Diretor-Presidente: — a) Presidir as sessões da Diretoria; b) Convocar os suplentes do Conselho Fiscal, quando ocorrer vaga ou impedimento de qualquer dos membros efetivos; c) Representar a Sociedade em juizo e nas suas relações com terceiros; d) firmar todos os cheques bancários juntamente com outro Diretor; e) tomar conhecimento da correspondência da Sociedade; f) visar toda a documentação concernente à entrada e saída de numerário da Sociedade. Artigo 14.^º Compete aos demais Diretores, o funcionamento das atividades industriais da Sociedade, mantendo a disciplina, o respeito e o zelo do pessoal empregado nas suas oficinas e demais dependências e cuidar ao perfeito funcionamento dos maquinismos, aparelhos e pertences da Sociedade, lavrar as atas das reuniões da Diretoria; lançar os livros da Secretaria; superintender os serviços do escritório, no que concerne à escrituração e a correspondência; superintender todos os serviços referentes às atividades comerciais da sociedade, dando as instruções que julgar necessárias e convenientes ao bom funcionamento e desenvolvimento das mesmas. Artigo 15.^º Compete aos Diretores em conjunto: a) alienar e gravar de ônus real os bens imóveis e móveis da sociedade, mediante prévia autorização da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim; b) adquirir bens para a Sociedade, depois do parecer favorável do Conselho Fiscal; c) nomear e despedir empregados e auxiliares, fixando-lhes os salários e alterando-os, quando parecer oportuno; d) deliberar sobre o fechamento ou cancelamento de negócios; e) manter na sede da Sociedade um ou mais auxiliares dos Diretores, da confiança destes, demissível "ad-nutum", respeitadas as exigências das leis trabalhistas. Artigo 16.^º O Diretor que se afastar da sede social a interesse da Sociedade não perderá a sua remuneração fixa, nem variável. CAPÍTULO V — Do Conselho Fiscal. Artigo 17.^º O Conselho Fiscal, será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, todos residentes nesta cidade de Belém, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, juntamente com a Diretoria. Parágrafo único. Os suplentes do Conselho Fiscal serão convocados pelo Diretor Presidente, na ordem da sua eleição, quando ocorrer vaga ou impedimento de Diretores. Artigo 18.^º Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que lhes fôr arbitrada pela Assembléia Geral, que os eleger; suas atribuições são as definidas no Capítulo XII do Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), que dispõe sobre as sociedades por ações. CAPÍTULO VI — Da Assembléia Geral. Artigo 19.^º A Assembléia Geral, constituída pelos acionistas no pleno gozo de seus direitos sociais, reunir-se-á ordinariamente todos os anos até o dia trinta e um (31) de março e extraordinariamente quando fôr convocada, nos termos da lei e na forma deste Estatuto. Artigo 20.^º A Assembléia Geral será presidida pelo presidente para esse fim eleito anualmente, servirão como secretários dois acionistas escolhidos pelo Presidente no ato da reunião, não comparecendo o Presidente, será a reunião presidida pelo acionista escolhido pela Assembléia. Artigo 21.^º A Assembléia po-

derá funcionar e deliberar em primeira convocação, desde que compareçam, por si ou por seus bastantes procuradores, acionistas que representem, pelo menos um quarto do capital social, salvo nos casos em que a lei exige maior número; em segunda convocação poderá a Assembléia funcionar com qualquer número de acionistas. Artigo 22.^º A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados na imprensa, por três (3) vezes, devendo, obrigatoriamente, ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, mencionando dia, hora, local e objeto da reunião, com a assinatura do Presidente da Diretoria ou daquêles que convocarem a reunião. Parágrafo único. Entre o dia da primeira publicação e o da realização da reunião, mediárá o espaço de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para a segunda. Artigo 23.^º A Assembléia Geral será convocada: a) Pelo presidente da Diretoria, ou por decisão desta; b) Pelo Conselho Fiscal; c) Pelo acionista, quando a Diretoria retardar por mais de dois meses a convocação, nos casos previstos em lei ou nos Estatutos, ou quando, representando mais de um quinto do capital social aquêle órgão não atender, no prazo de oito dias, a contar da data do requerimento, devidamente fundamentado, ao pedido de convocação. Artigo 24.^º As renovações da Assembléia Geral, ressalvados os casos previstos em lei e nestes estatutos, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 25.^º Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procuradores que provem no ato estarem habilitados para esse fim. Artigo 26.^º A Assembléia Geral reunir-se-á anualmente, até o dia trinta e um (31) de março, tomará as contas da Diretoria, examinará o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, e elegerá o seu Presidente, os membros do Conselho Fiscal, e os respectivos suplentes. Parágrafo único. Em caso de empate na votação será escolhido o candidato mais idoso. Artigo 27.^º Trinta (30) dias antes, pelo menos, da data indicada para a Assembléia Geral, a Diretoria anunciará que ficam à disposição dos acionistas: a) o relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios no exercício anterior; b) Cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Artigo 28.^º Até cinco dias antes, no máximo, da data marcada para a realização da Assembléia Geral, serão publicados no órgão oficial do Estado e em outro jornal de grande circulação o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal. Artigo 29.^º Instalada a Assembléia Geral, proceder-se-á a leitura do relatório do balanço, da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal. O presidente, em seguida abrirá a discussão sobre esses documentos e encerrada esta, submeterá à votação. Artigo 30.^º A aprovação, se reserva do balanço e das contas, exonera a Diretoria e o Conselho Fiscal de qualquer responsabilidade futura, salvo erro, dolo, fraude ou simulação. Artigo 31.^º Após a deliberação sobre as contas da Diretoria, a Assembléia elegerá, quando fôr o caso, os membros da Diretoria e em qualquer hipótese os do Conselho Fiscal. Artigo 32.^º Até trinta (30) dias, no máximo, após a reunião da Assembléia Geral, a ata respectiva deverá ser publicada no órgão oficial do Estado e um exemplar arquivado na Junta Comercial. Artigo 33.^º A Assembléia Geral Extraordinária, que tiver por fim a reforma dos Estatutos, se-mente se instalará, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de acionistas que representam dois terços no mínimo do capital com direito de voto, instalando-se, todavia, em terceira com qualquer número. CAPÍTULO VII — Do Exercício Social — Artigo 34.^º O ano social coincidirá com o ano civil e a trinta e um (31) de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço geral dos negócios para a apuração do resultado do exercício. Artigo 35.^º Levantado, o balanço, com as prescrições legais e feitas as necessárias provisões, amortizações e depreciações permitidas

em lei, serão deduzidas cinco por cento (5%) para o fundo de reserva legal, a percentagem atribuída aos Diretores, que trata o parágrafo primeiro do artigo décimo quarto deste Estatuto, e cinco por cento (5%) para o Fundo de Garantia dos dividendos. Artigo 36.^º O saldo líquido verificado, depois de feitas as deduções de que tratam estes Estatutos, serão distribuídos, no todo ou em partes, como dividendos, aos acionistas, de conformidade com o que fôr deliberado na Assembléia Geral, por proposta da Diretoria ou parecer do Conselho Fiscal. Parágrafo único. Se houver saldo, depois de distribuídos os dividendos cabe à Diretoria propor à Assembléia Geral a sua aplicação. Artigo 37.^º A sociedade entrará em liquidação, quando fique provada a impossibilidade de sua continuação ou nos casos legais, previstos no Decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940). Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral decidir sobre a sua liquidação e estabelecer o modo como será ela feita, alegando o liquidante e o Conselho Fiscal para dito fim. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento que eu, tabelião igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Passo a transcrever os documentos seguintes: — "Bilhete de Distribuição". — O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura de constituição da sociedade que girará sob a razão social COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., "COMASA", com um capital de Cr\$ 2.000.000,00. — Pará, 28 de março de 1957. — A distribuidora. — (a.) Inês Corrêa de Miranda. — (Está devidamente selado). — Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — Belém (Pa.), 27 de março de 1957. — A COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A., "COMASA". — Amigos e Senhores. — Levamos ao seu conhecimento que, nesta data, efetuamos os seguintes lançamentos em sua conta. Sem limite. — Saudações. Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A. — Vicente Barbosa, funcionário. — Mirocles Gerais S/A. — Raimundo Fernandes, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. — Eu, Raimundo Casme de Oliveira, escrevente juizamento, a escrevi. — E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino. — JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. — Belém, 28 de março de 1957. — (aa.) JOSÉ CLARINDO VENDE PINHEIRO. — ROBERTO MARQUES MOREIRA. — LAURO ALVES RAMOS. — ARLINDO SEVERIANO DE MIRANDA. — JORGE FACIOLA DE SOUZA. — ANILIO CIN MAIA BARJONA DE MIRANDA. — ABEL BORRAJO. — Testemunhas: Raimundo Fernandes — Ruth Farias. — Passo a transcrever o documento seguinte: Guia — Via — Pagamento de selo por verba — Cr\$ 12.000,00 — O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, do 2.^º Ofício de Notas desta Colarca, vai recolher a Tesouraria da Alfândega deste Estado, a quantia supra de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), correspondente ao pagamento do Imposto do selo federal, proporcional ao valor de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), e que incide sobre uma escritura que vai lavrar de constituição da sociedade anônima.

COMPANHIA MELHORAMENTOS DA AMAZÔNIA S/A.. com sede nesta cidade. — Belém, 26 de março de 1957. — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro. — Alfândega de Belém — Foi pago na primeira via pela verba n. 1545/57, 2a. Sec., 28 de 3 de 1957. — M. Lobato, Encarregado do selo. — Nada mais se continha na referida escritura e documento, aqui bem e fielmente transcritas dos próprios originais, aos quais me reporto na mesma data ao princípio declarada. — 28-3-1957. — Eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino em público e razo.

Em testemunho (J.V.M.C.), da verdade.
Belém, 28 de março de 1957. — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião Substituto.

Pagou os Emolumentos na 1a. via, na importância de hum mil e sessenta cruzeiros.
Rebedoria, 10 de abril de 1957. — O Funcionário:
(Assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARA

Esta escritura de constituição, em três vias, foi apresentada no dia 10 de abril de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo cinco folhas de números 596/600, que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 212/957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 101,50, em estampilhas federais, devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 10 de abril de 1957. — Pelo Diretor: (a.) João Maria da Gama Azevedo, 1.^º Oficial, respondendo pelo expediente.

(Ext. — 12-4-57).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito José Octávio Seixas Simões, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à travessa D. Romualdo de Seixas, 706.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de abril de 1957. — (a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.^º Secretário.

(Dias: — 12, 13, 16, 17 e 18)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o acadêmico de Direito Ronaldo de Souza Castro Cardoso, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à avenida Independência n. 557.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de abril de 1957. — (a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.^º Secretário.

(Dias: — 12, 13, 16, 17 e 18)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Secção do Pará

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1953, faço público que requerei inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Paulo Ricci, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 216.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de abril de 1957. — (a.) Stélio de Mendonça Maroja, 2.^º Secretário.

(T — 17.635 Dias — 4, 5, 6, 12 e 13|4|57)

BREVES INDUSTRIAL S/A Dividendos

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Breves Industrial S/A, que a partir do dia 30 de abril do corrente ano, ficaremos à sua disposição, todos os dias úteis, nas horas do expediente, para pagamento dos seus dividendos, referentes ao exercício de 1956.

Belém, 12 de abril de 1957.

— (aa.) José Alves de Sousa Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, diretores.

(Ext. Dias — 12, 19 e 30|4|57)

BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

A.

MAPA N. 13 — PRAÇA — BELÉM (PA)

Licenças de Importação emitidas de
25 a 30 de março de 1957

L.º Línea	IMPORTADOR	MERCADORIA Classificação	Cat.	Promessa de venda	Ágio Cr\$	Peso líquido Kgs.	V A L O R E M Cr\$ Moeda estrangeira	Faís de Proced. Faz.	Porto de descarga
3-57/	Martin, Representações e Comércio S/A, "Marcosa"	Pegas elétricos p/ motores de Veículos	6.03.19	3.a 13476-Belém	181.600,00	607	37.600,00 U\$S	2.000,00 E. U. A.	Belém (PA)
287-207	Paião Ribeiro & Cia. Ltda.	Anzóis para pesca	8.77.61	3.a 13419-Belém	73.000,00	392	18.800,00 U\$S Nor.	1.000,00 Noruega	Idem
289-207	Telecomunicados Freitas Ltda.	Pegas p/ bicicleta a pedal	6.82.21	3.a 281-Manaus	81.600,00	406	18.800,00 £	357.02,10 Inglaterra	Idem
300-207	Areinha, Raichel & Cia.	Arame farpado galvanizado	7.74.22	1.a 13553-Belém	33.700,00	4.882	18.900,00 Fr. Bdg.	50.000,00 Bélgica	Idem
303-207	José Ribamar Vargas Silva Lopas & Cia.	Curso por correspondência	9.99.99	—	—	—	1.200,00 U\$S	64,50 E. U. A.	Idem
304-310	—	Leite em pó, para consumo humano direto (integral).	4.32.21	2.a 13603-Belém	142.611,60	3.133	57.600,00 Dan. Kr.	20.941,50 Dinamarca	Idem
307-301	Martin, Representações e Comércio S/A, "Marcosa"	Pegas p/caminhão e jeeps	6.81.79	3.a 524-Manaus e 6367-S. Luis	513.300,00	—	112.800,00 U\$S	6.000,00 E. U. A.	Idem
312-302	Silva Lopes & Cia.	Bacalhau seco, salgado, com pele e espinha dorsal	4.21.03	2.a 13642e 13607-Belém	188.740,80	5.626	75.200,00 U\$S Nor.	3.998,75 Noruega	Idem

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Sebastião de Albuquerque Vasconcelos — Celestino Alves de Azevedo.

Licenças de Exportação emitidas na semana de 25 a 30 de março de 1957

L.º Línea	EXPORTADOR	MERCADORIA Classificação	ESPECIFICAÇÃO	Peso líquido em Kgs.	V A L O R E M Cr\$ Moeda Estrangeira	Faís de embarque	Porto de destino
3-57/	Bravos Industrial S/A	2.23.03	Madeira Andiroba, toros	250.000	96.390,00 U\$S Port.	5.250,00 Bravos (PA)	Portugal
276-207	Idem	2.23.59	Idem, macacáuba, toros	250.000	151.470,00 U\$S Port.	8.250,00 Idem	Idem
277-207	Idem	2.23.52	Idem, sucupira, toros	150.000	71.604,00 U\$S Port.	3.900,00 Idem	Idem
278-208	Idem	2.23.77	Idem, sucupira, vigas	50.000	27.540,00 U\$S Port.	1.500,00 Belém (PA)	EE. UU. Améric.
279-207	Idem	2.04.42	Couro de jacaré, curtido	150	60.963,70 U\$S	3.320,46 Idem	Idem
210-210	Jorge Age & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará, com casca	50.800	203.080,70 U\$S	11.200,00 Idem	Idem
211-211	Marcos Athias & Cia.	4.54.42	Castanha do Pará, com casca	5.100	91.326,30 £	1.776-10-00 Idem	Inglaterra
212-213	Moller S/A, Comercio e Representações	4.54.42	Item, beneficiada	3.000	53.721,40 £	1.045-00-00 Idem	Idem
213-213	Idem	4.54.42	Item, beneficiada	1.500	27.567,50 £	536-05-00 Idem	Idem
214-214	Idem	4.54.42	Item, beneficiada	3.000	56.548,80 £	1.100-00-00 Idem	Idem
215-215	Idem	4.54.42	Item, beneficiada	1.500	22.619,50 £	440-00-00 Idem	Idem
216-216	Idem	4.54.42	Item, beneficiada	1.500	21.912,70 £	426-05-00 Idem	Idem
217-217	Idem	4.54.42	Item, com casca	25.400	122.463,20 £	2.425-00-00 Idem	Idem
218-218	Idem	4.54.42	Item, com casca	25.400	126.250,70 £	2.500-00-00 Ilhas (PA)	Espanha
219-219	Idem	4.54.42	Dormentes de madeira p/ferrovias	3.960,000	1.211.760,00 U\$S Esp.	66.000,00 Belém (PA)	EE. UU. Améric.
220-220	Idem	2.23.87	Goma macaranduba, blocos	5.000	28.839,50 U\$S	1.570,78 Idem	Idem
221-221	Conselho Exportador de Dormentes, Ltda.	2.21.35	Goma macaranduba, blocos	48.768	281.304,60 U\$S	15.321,60 Idem	Idem
222-222	Stoesz & Sadulla & Cia.	2.21.35	Idem, item	12.000	199.982,00 £	3.960-00-00 Idem	Idem
223-223	Idem	4.54.42	Castanha do Pará, sem casca	101.600	514.080,00 U\$S	10.000-00-00 Idem	EE. UU. Améric.
224-224	Tácito & Cia.	4.54.42	Item, com casca	1.116	339.774,70 U\$S	18.506,25 Idem	Idem
225-225	Idem	4.54.42	Couro de jacaré, curtido	3.360	1.023.083,40 U\$S	55.723,50 Idem	Idem
226-226	Sobral, Irmão S/A	2.04.42	Item, idem	576	73.715,40 U\$S	4.015,00 Idem	Idem
227-227	Idem	2.04.42	Item, idem	6.000	114.891,30 U\$S	6.335,00 Idem	Idem
228-228	Idem	4.54.42	Castanha do Pará, sem casca	3.000	56.289,10 U\$S	3.102,00 Idem	Idem
229-229	J. Teixeira & Cia.	4.54.42	Item, beneficiada	6.000	105.411,10 U\$S	5.808,00 Idem	Canadá
230-230	Moller S/A, Comercio e Representações	4.54.42	Item, idem	9.000	152.726,40 U\$S	8.415,00 Idem	Idem
231-231	Idem	4.54.42	Item, idem	—	—	—	—
232-232	Idem	—	—	—	—	—	—

Pelo BANCO DO BRASIL S. A. — Belém (Pa.) — Carteira de Comércio Exterior — (aa) Sebastião de Albuquerque Vasconcelos — Celestino Alves de Azevedo.

FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

E' com a mais elevada satisfação que apresentamos a apreciação dos nossos dignos acionistas, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas correspondente ao exercício de 1956 próximo passado.

Pelo que mostramos, é fácil deduzir a ascendência sempre constante de nossa Sociedade, isto em razão da orientação que estamos impondo neste momento, para superar a crise financeira em que se debate o país.

Achamos conveniente distribuir um dividendo de 12% sobre o capital social, integralizado até 30 de novembro de 1956.

Também temos a registrar neste exercício o aumento do nosso Capital Social de Cr\$ 10.500.000,00 para Cr\$ 17.000.000,00, tendo havido portanto um aumento de Cr\$ 6.500.000,00, já quase todo integralizado.

Em virtude de certos fatores, sómente podemos lançar

em Reservas as determinadas em nossos Estatutos no montante de Cr\$ 875.547,20.

Reservamos um espaço deste Relatório, para lastimar a perda de nosso Presidente Octávio Oliva Sobrinho, em julho de 1956, baluarte e orientador emérito desta Sociedade, que deixou uma lacuna até hoje aberta. Fica pois, consignado um voto de pesar pelo falecimento deste incansável batalhador.

Queremos encerrar, solicitando a esta digna Assembléia Geral, que continuem a dar-nos seu apôio para o incremento da Sociedade que vive sob nossa orientação.

Belém, 3 de abril de 1956.

(aa) **Paulo Lobão de Oliva**
Pedro Lobão de Oliva
Antônio Miguel João Nicolau
Maria Augusta Dias de Oliva.

B A L A N Ç O G E R A L .

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

— A T I V O —

— P A S S I V O —

Imobilizado	
Ações e apólices	82.437,60
Móveis e Utensílios	274.847,10
N/m Parintins	3.074.975,30
Veículos	107.527,50
Imóveis	254.656,20
Instalações	11.806,10
Dep. em caução, dep. compulsório, empréstimos compulsórios	737.903,00
	4.544.152,80
Disponível	
Caixa e Bancos	752.095,90
Realizável	
Acionistas	3.520.500,00
Depósitos Especiais	45.000,00
Contas Correntes	2.562.971,10
Efeitos a Receber	22.194.905,50
Pagamentos Antecipados	741.000,00
Mercadorias	19.198.774,70
	48.263.151,30
Resultados Pendentes	
Comissões Antecipadas	5.731,00
Contas de Compensação	
Bancos c/Cobrança	10.392.275,50
Ações Caucionadas	250.000,00
Contratos de Aquisição de Terrenos	162.600,00
Contratos de Reserva de Domínio	116.600,00
Contratos de Seguros	14.565.000,00
Títulos Caucionados	1.600.000,00
	27.086.475,50
	Cr\$ 80.651.606,50

Não Exigível	
Capital	17.000.000,00
Reservas	4.843.998,90
Provisões	2.502.064,10
Lucros em suspenso	3.363.376,10
	27.709.439,10

Exigível	
Bancos c/empréstimos	5.686.372,60
Efeitos a Pagar	14.823.142,80
Contas Correntes	4.873.676,50
Dividendos não reclamados	472.500,00
	25.855.691,90

Contas de Compensação	
Cauções	1.600.000,00
Caução da Diretoria	250.000,00
Efeitos em Cobrança	10.392.275,50
Reserva de Domínio	116.600,00
Seguros Contratados	14.565.000,00
Terrenos Contratados	162.600,00
	27.086.475,50
	Cr\$ 80.651.606,50

LUCROS E PERDAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1956

DÉBITO**CREDITO**

Despesas Gerais:	Mercadorias	10.969.898,90
Honorários, impostos, ordenados, gratificações,	Navegação, Expedição e Bar do N/M "Parintins"	6.375.995,40
Assistência Jurídica, etc...	Bonificações, Eventuais, Frações e Abatimentos, etc...	271.714,90
Juros, Comissões, etc.....	Depreciações	131.286,20
Dividendos n.º 3 a distribuir.....	Consignações	
Gratificação à Diretoria	Reserva para Liquidações:	
Reservas e Provisões	Saldo da provisão constituída no exercício de 1955	1.557.566,90
Despesas da Navegação		
		Cr\$ 19.306.462,30

(aa) **Paulo Lobão de Oliva**, Presidente
Pedro Lobão de Oliva, Diretor
Antônio Miguel João Nicolau, Diretor
Maria Augusta Dias de Oliva, Diretora.

Elizeu Rong de Araújo
Técnico em Contabilidade
DEC. 106.543 — CRC 0846

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de FERREIRA D'OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, S/A, abaixo assinado, verificando o Caixa, seus valores e demais documentos referentes ao exercício de 1956, encontrou tudo na mais perfeita ordem e na

forma dos estatutos sociais, sendo assim de parecer que as contas, Balanço Geral e demonstração de Lucros e Perdas devem ser aprovados pela Assembléia Geral na forma da Lei.

Belém, 9 de abril de 1957.
(aa) **Cécil Augusto de Bastos Meira**
Nélio Dacier Lobato
Octávio Augusto de Bastos Meira.

(Ext. — 12/4/957)

BREVES INDUSTRIAL S/A

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Breves Industrial S/A, realizada em 27 de março de 1957.

As dez horas da manhã do dia vinte e sete de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na sede da Breves Industrial S/A, sítia à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, Sala 301, 3.º andar, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, compareceram e reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas constantes do livro de presença infra assinados, representando mais de dois terços do Capital Social, com igual direito de voto. Assumiu a Presidência o senhor Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira, que convidou para secretariá-lo o acionista Armando Rodrigues. Verificando o senhor Presidente haver número legal, declarou aberta a sessão. Instalada a Assembléia Geral Ordinária, o senhor Presidente explicou o fim da reunião que era o julgamento das Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1956, conforme editais publi-

cados no Diário Oficial do Estado e no jornal Fôlha do Norte, dos dias 16, 22 e 27 de março e redigidos nos seguintes termos: — Breves Industrial S/A — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de março do corrente ano, às dez horas da manhã, em nossa sede, sítia à Praça da República, n. 5, Edifício Piedade, sala 301, a fim de julgarem as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1956. Belém, 16 de março de 1957. (aa) José Alves de Souza Mourão, Renato Malheiros Franco e Marcolino de Carvalho Pinto, Diretores. De acordo com a convocação o senhor Presidente mandou ler pelo diretor Renato Malheiros Franco o relatório da Diretoria e demais documentos que o acompanham, e pelo senhor Carlos Alberto Pimenta da Costa, o parecer do Conselho Fiscal, ambos já publicados pela Imprensa Oficial e o Jornal Fôlha do Norte, conforme determina a Lei. Posto em discussão êsses documentos foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos.

Nada mais havendo a tratar,

e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a Sessão durante o tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, depois de reaberta a Sessão, foi lida pelo senhor secretário e achada conforme, sendo assinada pelos mesários e acionistas presentes. Belém, 27 de março de 1957. — (aa.) Octávio Augusto de Bastos Meira, Marcolino de Carvalho Pinto, Carlos Alberto Pimenta da Costa, Armando Rodrigues, Fernando Teixeira da Costa, Carlinda da Costa Figueirêdo, Noemia da Costa Paredes, Izabel Maria Teixeira da Costa Mendes, Orlando Teixeira da Costa, Maria Teixeira da Costa, Noemia Acioli Ramos Pinto, Renato Malheiros Franco, Renato do Rego Malheiros Franco e Ondina de Farias e Silva. Confere com o original, Armando Rodrigues, Secretário.

Reconheço, como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho A. Q. S. da verdade.

Belém, 29 de Março de 1957.
(a.) Adriano de Queiroz Santos — Tab. Int.

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

Recebedoria, 29 de Março de 1957.

O Funcionário, (assinatura ilegível).

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

Esta ata em 2 vias foi apresentada no dia 29 de Março de 1957 e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data contendo uma folha de número 462 que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo de que faço uso. Tomando na ordem de arquivamento o número 177/957, a parte pagou o competente selo na importância de Cr\$ 21,50, em estampilhas federais devidamente inutilizadas na 1a. via. E, para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota.

Secretaria da Junta Comercial do Pará, em Belém, 29 de Março de 1957. — Pelo Diretor, João Maria da Gama Azevedo, resp. expediente.

(Ext. Dia — 12/4/57)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELEM — SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1957

NUM. 4.883

FORUM
EXPEDIENTE DO DIA 8 DE
ABRIL DE 1957

Juiz de Direito da 3a. Vara. Juiz.
— Dr. OSVALDO POJUCAN

TAVARES

Mandado de segurança : A., Or-
minida. Sfar Alvarez; R., Inspetor
da Alfandega de Belém — Pelos
motivos expostos concede a segu-
rança impetrada sujeitando todavia
a liberação do veículo a prestação.

— Mandado de segurança : A.,
Estossei Farah Sadala; R., Alfan-
dega do Pará — Despacho iden-
tico.

— Idem de Narciso Braga; R.,
Alfandega de Belém — Iden.

— Idem de Maria Aparecida Re-
zende; R., Alfandega de Belém —
Ao Dr. Promotor da República..

— Ação de Despejo : A., Alcina
Sequeira de Moraes; R., Radmundo
Z. de Almeida — Designou o
dia 7 de maio próximo, às 10 horas
para audiência de instrução e jul-
gamento.

Juiz de Direito da 6a. Vara. Juiz
— Dr. AGNANO DE MOURA

MONTEIRO LOPES

No requerimento de Ferreira Pi-
nho & Cia — Ciente.

— Idem Demócrata Noronha e
de João Alberto de Souza Maia
— Conclusos.

Idem de Julieta Eentes Macha-
do — Diga o inventariante.

— Ação cominatória : A., Cs-
valdo Bastos Danin dos Santos; R.,
Orlando Jorge Itabélo Pereira e
Jorge Alves Lessa — Diga o autor
sobre a contestação.

— Inventário do Dr. Paul Le
Cointe — Diga os interessados.

— Ação ordinária : A., Joaquim
Silva; R., Manoel Carlos Pires —
Notifique-se.

Pretoria do Cível e Comércio. Pre-
tora — Dra. LEDA HORTA DE

SOUZA MOITTA

No requerimento de Rosendo
Nascimento — Mandou ao Dr. Juiz
da 5a. Vara.

— Idem de O Banco de Crédito
da Amazônia S. A. — Conclusos.

— Idem de Luiz Gazzaga da
Ponte e de Inacio Monteiro — Sim.

— Idem de Huscar Lemos de
Souza — Satisfação o requerente.

— Idem de Estelinda de Jesus
Soares Coutinho e de Manoel da
Conceição — Ciente.

— Idem de Orlando Francisco
Cabral — Conclusos.

— Idem de Dumas Aguilar —
Sim.

— Arrolamento de Joana Feio
de Lenos Maneschy — Sobre a
avaliação de fls. digam os intere-
sados.

— Ação de despejo : A., Impor-
tadora de Ferragens S. A.; R. D. G.
Barros e Companhia — Diga a au-
tora.

— Ação executiva : A., Maria dos
Santos Lopes Miller; R., Leonidas
Santiago — Mandou renovar as
diligências para o dia 29 do corren-
te, às 10 horas.

— Arrolamento de João Pauli-
no de Araujo — Mandou renovar
as diligências para o dia 15 do
corrente, às 10 horas.

— Idem de Custodina Barros —
Ao cálculo.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

— Ação ordinária de cobrança:
A., Carlos Hhundermark; R., Ali-
ce Antunes Coelho e Filomeno
Melo — Ao contador, na forma do
pedido de fls.

— Idem de executiva : A., Antônio
Walter da Silva Imbiriba; R., Dr.
Napoleão Machado — Man-
dou dar vista ao exequente.

— Arrolamento : Augusto Esco-
bar de Almeida — Homologou a
adjudicação.

— Idem de Maria Febronia San-
tana — Julgou por sentença a
partilha.

FORUM
Expediente do dia 9 de abril de
1957

Juiz de Direito da 6a. vara
Juiz Dr. AGNANO DE MOURA
MONTEIRO LOPES

Consignação de pagamento R.
M. C. Fernandes, R. Casco Coê-
lho da Silva. — Julgou proce-
dente a ação.

— Reintegração de posse. A.
Espolio de Adelino de Jesus Al-
meida. R., Cassio Reis Viana. —
Julgou procedente a ação.

— Ação executiva. A. Com-
panhia Automotriz Brasileira R.
Eny Medeiros. — Designou o dia
23 do corrente, às 10 horas para
audiência de instrução e julga-
mento.

— Ação de nunciação de obra
nova. A., Otavio França. R. —
Antonio Ferreira Vidigal.

Pretoria do Cível e Comércio
Pretora Dra. LEDA HORTA DE
SOUZA MOITTA

No requerimento de Luiz Ma-
nuel Viégia. — Sim, às 10 horas
do dia 25 do corrente.

— Idem de Sinfrônio Nunes
Pereira. — Cite-se.

— Idem de Otavio Trindade.
— Conclusos.

— Idem de Alberto Valente
do Couto. — Mandou juntar os
autos.

— Idem de Leopoldo Puyo
Arnillas. — Como requer.

— Idem de Eugenio Ferreira
de Oliveira. — Sim.

— Idem de Dulcila de Souza
Brito. — Conclusos.

— Idem de F. S. Lima. —
Conclusos.

— Idem de Alvaro Rosa dos
Santos. — Cite-se.

— Ação executiva. A. L. M.
dos Santos & Cia. R. F. S. Lima.
— Mandou baixar os autos a
Cartório.

— Idem de Odete Vale Leal
Martins. R., Manoel Tavares Po-
zerro. — Designou o dia 1º de
maio próximo, às 10 horas para
audiências de instrução e julga-
mento.

— Idem de Custodina Barros —
Ao cálculo.

dias.

— Idem de despejos. A. Fer-
nando Neves. R. Francisco Gou-
vêa. — Designou o dia 30 do
corrente, às 10 horas para audi-
ênciâa de instrução e julgamento.

— Ação ordinária. A. Berros
& Irmão. R. Nelson A. Lima —
Sobre o requerimento de fls. 25,
diga a parte contrária.

— Idem de Veneranda da
Conceição Monteiro. R. Elza Ma-
chado Monteiro. — Concedo o
prazo de 40 dias, para o réu
apresentar o alvará.

— Idem de despejo. A. Moy-
ses Rakamin Assayag e sua mu-
lher. R. Dagnar Mendes Leite. —
Expeça-se carta precatória, com
o prazo de 40 dias para a devo-
lução da respectiva carta.

— Ação executiva. A. New-
ton Coêlho Ribeiro. R. Ivaldo
Coêlho Ribeiro. — Nomeio os
peritos indicados pelas partes,
que deverão apresentar seus que-
sitos em cartório no prazo de 5

fundo proferiu, nos autos do re-
ferido processo de agravo a se-
guinte decisão :

“ACÓRDAM os Juízes do Tri-
bunal Regional do Trabalho da
Oitava Região, por unanimidade
de votos, conhacer do agravo para,
desprezando-o, confirmar o des-
pacho agraviado que bem apli-
cou à lei.”

Secretaria do TRT da Oitava
Região, aos 9 de abril de 1957.

(a) Raymundo Jorge Chaves,

Diretor da Secretaria.

(G. — Dia 12-4-57)

EDITAIS

JUDICIAIS

J. T. — TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Pelo presente Edital de notifi-
cação, fica cientificado Antônio
Monteiro da Silva, chauffeur, ca-
sado, brasileiro, residente no Aca-
mpamento, 193 — Telégrafo — re-
clamante contra Carlos Al-
berto de Lima, no processo TRT-26/57,

em que interpôs agravo de
instrumento contra o despacho do
Dr. Presidente da 2.ª Junta de
Conciliação e Julgamento deste
Município, de que o Egrégio Tri-
bunal Regional do Trabalho, em
audiência no dia 29 de março p.
referredo proferiu, nos autos do
referido processo de agravo a se-
guinte decisão :

“ACÓRDAM os Juízes do Tri-
bunal Regional do Trabalho da
Oitava Região, por unanimidade
de votos, conhacer do agravo para,
desprezando-o, confirmar o des-
pacho agraviado que bem apli-
cou à lei.”

Secretaria do TRT da Oitava
Região, aos 9 de abril de 1957.

(a) Raymundo Jorge Chaves,

Diretor da Secretaria.

(G. — Dia 12-4-57)

J. T. — TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Pelo presente Edital de notifi-
cação, fica cientificado Antônio
Monteiro da Silva, chauffeur, ca-
sado, brasileiro, residente no Aca-
mpamento, 193 — Telégrafo — re-
clamante contra Carlos Alberto
de Lima, no processo TRT-26/57,

em que interpôs agravo de ins-
trumento contra o despacho do
Dr. Presidente da 2.ª Junta de
Conciliação e Julgamento deste
Município, de que o Egrégio Tri-
bunal Regional do Trabalho, em
audiência no dia 29 de março p.

referredo proferiu, nos autos do
referido processo de agravo a se-

DIÁRIO DA JUSTIÇA

dos Santos, Benedito Macêdo Cordovil, Raimundo Pinheiro Pereira, Manoel Faustino do Rosário, Crasso Marinho Koury, Vitor Ramos da Silva, José Favação de Oliveira, Marlene Condeição Cid de Miranda, Zeneide das Neves Moraes, Francisco Alves da Silva, Lorivaldo Santos da Silva, Maria Efigêniro Modesto, Arlete Alves da Costa, Ormandina Monteiro de Moraes, Maria Miranda do Espírito Santo, Raimunda Nonata das Chagas Souza, Gilberto Teixeira de Albuquerque, Raimunda Freitas Borges, Manoel Ferreira da Silva, Raimunda Nonata Rodrigues da Silva, Maria Monteiro da Trindade, Maria Carvalho de Amorim, Alexandre de Assunção Almeida Ferreira, Luiz Gonzaga de Souza, Loris Ferreira Pinto, Eduardo Ferreira da Silva, Manoel Saturnino Ramos de Lima, Raimundo Paulino Sampaio, Manoel Rodrigues Maia, Agnés Barbosa Barata, Benedita do Espírito Santo Freitas Barata, Isaura Moraes Alves, Joana Soares Freitas Cardoso, Francisco Ferreira Moraes, Maria José Batista da Silva, Joana Mendes da Costa, Joelito da Silva Galvão, Rômulo Franco de Campos, Raimunda Pimentel Santos, Prisca Costa Nascimento, Maria Cordeiro Mascote. **Indeferidas** os de Raimundo Freire de Oliveira, Bernardino Miranda do Espírito Santo, Raimundo Pereira Teixeira. E para constar mandei publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório pelo prazo de (5) cinco dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos (10) dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Aídeto Déo de Freitas, respondendo pelo expediente do Escrivão Eleitoral que por ordem do Sr. Dr. Juiz Escrivá e assino.

Manuel P. D' Oliveira
Juiz Eleitoral

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sra. Francisco de Paula Almeida Lopes e a senhorinha Maria de Nazaré Xavier de Andrade.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à rua Tiradentes, 30, filho de José Abilio Lopes e de dona Petronila de Almeida Lopes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à av. Padre Eutíquio, 1078, filha de João Faria de Andrade e de dona Rita Xavier de Andrade.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.677 — 12 e 19/4/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sra. José Azevedo Panha Filho e a senhorinha Maria de Nazaré Barbas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à

Av. Generalissimo Deodoro, 347, filho de José Azevedo Bahia e de dona Neuza Luz de Azevedo Bahia.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Serzedelo Corrêa, 38, filha de Manoel Barbas e de dona Leopoldina da Fonseca Barbas.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.678 — 12 e 19/4/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sra. José Carlos de Moraes e a senhorinha Deuzarina Braz Mendes Freire.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Dalva, 42, filho de Zebulino de Moraes e de dona Maria de Carvalho Vieira Moraes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à rua Archieta, 111, filha de Alípio Mendes Freire e de dona Julieta Braz Mendes Freire.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.679 — 12 e 19/4/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sra. Carlos Duidio Siqueira da Costa e a senhorinha Antonia de Barros Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Domingos Marreiros, 231, filha de Denecrio Martinho da Costa e de dona Teresa Simões da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à trav. Diogo Moia, 231, filha de Antonio da Costa Galdas e de dona Magdalena de Barros Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 11 de Abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — **Regina Coeli Nunes Tavares.**

(T — 17.680 — 12 e 19/4/57)

Faço saber que se pretendem casar o Sra. José Azevedo Panha Filho e a senhorinha Maria de Nazaré Barbas.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, cirurgião dentista, domiciliado nesta cidade e residente à

Av. Generalissimo Deodoro, 347, filho de José Azevedo Bahia e de dona Neuza Luz de Azevedo Bahia.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Gentil Bittencourt, 177, filha de Basílio Rodrigues Salgado e de dona Esmeralda Almeida Rodrigues.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — **(a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.**

(T — 17.638 — 5 e 12-4-57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Baldomiro Calandrim da Costa e dona Tereza do Carmo Santana.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem 9 de Janeiro de Joana Calandrim de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Timbres, 626, filho de João Ferreira Marques e de dona Guiomar da Silva Marques.

Faço saber que se pretendem casar o sr. José Carlos de Moraes e a senhorinha Deuzarina Deuzarina Braz Mendes Freire.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem 9 de Janeiro de Joana Calandrim de Azevedo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prenda doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à avenida Conselheiro Furtado, 546, filha de Raimundo Nonato Marinho e de dona Adelaida Oliveira Marinho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — **(a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.**

(T — 17.639 — 5 e 12-4-57)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Oscar Paes Gonçalves e a senhorinha Heliette Doris Paes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciário, domi-

ciliado nesta cidade e residente à

Passagem 9 de Janeiro de Joana Calandrim de Azevedo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de abril de 1957.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital assino. — **(a.) REGINA COELI NUNES TAVARES.**

(T — 17.641 — 5 e 12-4-57)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

PORTARIA N. 47/57

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições legais, determina à Secretaria de Finanças que processe e a Tesouraria pague mensalmente, as Sras. Porteira Cruz Jucá, Superintendente do Ensino, Laura Amália Magalhães, Enide Matos Martins, Léa Barreiros Puget, Joana da Matta Lobato, Rosa Lima de Freitas, Jacira Oliveira e Lurinda Conceição Rodrigues, Orientadoras, as importâncias de Cr\$ 1.236,00 (um mil e duzentos e trinta e seis), à título de gratificação, a partir de 1-4-1957, correndo respectivo pagamento por conta da verba competente da Lei orçamentária do exercício vigente.

Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 49/57

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, nos termos do art. 138, item I, da Lei n. 739, de 24-12-53, Sílvia da Cruz Gomes, titular do cargo isolado de Professor — padrinho E, lotada na Escola Professor Silvio Nascimento, para exercer a função gratificada de Diretor da referida Escola, nos termos do orçamento em vigor.

Cumpre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de março de 1957.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 48/57

O Prefeito Municipal de Belém usando de suas atribuições legais, determina à Secretaria de

Finanças que processe e a Tesouraria pague à Sra. Olga da Silva Almeida, Superintendente de Educação Física das Escolas Municipais, a gratificação de



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1957

NUM. 1.724

CARTÓRIO DA 28.^a ZONA
ELEITORAL (BELÉM) DO PARÁ
E D I T A L N. 5

O Doutor José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28.^a Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que despachou pedidos de inscrição eleitoral, assim: Deferindo os de José Pontes de Lima, Raimundo Albino de Sousa, Henrique de Souza Albuquerque, Antônio Ramos de Oliveira, Jesus Corrêa do Carmo, Floriano Cardoso de Brito, Juliano Tupai Moreira, Iraci Pinheiro Monteiro, Eneide Pereira Braga, Maria de Nazaré Moraes de Sousa, Rute Maria dos Santos, Orlando de Souza, Raimundo Borges de Souza, Raimundo Araújo Nahum, Joana Lopes Pompeu, Chiristino Cerqueira de Moraes, Antônio Vitorino Ribeiro Marques, Raimundo José Fróes de Carvalho, Hilda Silva de Araújo Lima, Alzira Genesio Vasconcelos, José Bomfim de Carvalho, Raimundo Dorival Souza Ferreira, Odorico Damasceno Craveiro, Waldemar Esteves de Mirandia, Alcina Costa Mendes, Lucília Lobato Moraes, Alfredo José Corrêa de Sá, Maria Benedita Fonseca de Moraes, Antonio Monteiro dos Santos, Lucio Nylander da Silva, Otavio Lind Rozendo, Míriam da Rocha Araújo, Maria Eleite Mercaria de Oliveira, Feliciane Munica Silva, Carlos Augusto Ferreira, Marlene Vieira de Carvalho, Joaquim Monteiro de Moraes, Ceste Brasil dos Santos, Maria da Consolação Melo, Paulo da Silva, Paulo Ferreira Amorim, Sebastião Gaia, Maria Lima Jatahy, Guiherme da Silva Barbosa, Edson Rodrigues de Souza, Nair de Souza Lima, Zacarias Andrade de Souza, Sandoval Pereira Risquinho, Maria Lucia Guedes dos Santos, Primo Mendes dos Reis, Luzia Ataíde Dias, Salomão Pinheiro, Francisco de Assis Sousa Lima, Irene Miranda dos Santos, Anísio Gomes de Souza, Wilson Ferreira de Carvalho, Isabel Costa Lobáto, Belizia Pereira da Silva, Francisco Elcio de Freitas, Antônio Anselmo de Sousa, Lucilia Sousa, Oneida Alves Mendonça, Inacio José da Silva, João Magnos dos Santos, Caseniro dos Santos Cardoso, Vinoca de Sá Tavares, Benedito de Oliveira Brasil, Orlando Fernandes Carvalho, José de Almeida Sobrinho, Epitácio Manoel do Nascimento, Antônio Pinheiro de Souza, José Jesus de Souza, Raimundo Ralof de Medeiros, Diligência — Walter Queiroz Pinto, Raimundo Oliveira Carneiro, Luiz Estevam Pinheiro, Vitezindo Macio Ferreira, Vicente Ferreira Nepomuceno, José Ribamar Diniz Coines, Nathuzalén Santos Silva, Carlos Alberto Barbosa Marques, Gregorio Nazareno dos Reis, Nicolau da Costa Barros, Izaura Severina dos Santos Silva, José de Paula, Lindalva Araújo dos Santos, Manoel Dias de Souza, José Carlos

Ribeiro de Menezes, Maria Madalena dos Santos Pinto, José Antônio do Nascimento, Francisco Felipe da Costa, Antônio Frederico Braz da Silva, Benedito Santos Silva, Zemiraide Alves Feitoza, Augusto Gonçalves Lourenço Guilherme Oliveira Macedo, Zila Ferreira Lucas, Osvaldo Ribeiro Quelroz, Rubens Salviano Duarte Pinheiro, Maria Gomes Dias, Indeferindo os de José Conceição, José Posma de Souza, Manoel Menezes de Araújo, Claudinor de Almeida da Silva, Salvador Pereira da Costa, Ana Palheta Rodrigues, Maria Matos, Rosa do Vale, Dioniso Borges Salgado Flexa, Antonio Conceição da Silva, Flávio Cabral da Silva, Antônio Raimundo Viana, Daniel Ferreira Nepomuceno, Francisco Ferreira da Silva, Sébastião Barbosa da Conceição, Maria Nazaré da Silva, Olavo Oliveira da Silva, Maria do Socorro Oliveira Nascimento, Helena Lopes de Cunha, José Barbosa da Silva, Manoel Nunes de Oliveira, Sérgio Souza dos Santos, Teodora Alves da Silva, Edson Pinto Mesquita, Manoel Socorro Pires, Maria Estela dos Santos, Carlos Alberto Lobato Muller, Pedro Nunes Damasceno, Abelardo Monteiro Ribeiro, Raimundo da Conceição Souza, Laura da Rocha Oliveira, Manoel Norberto Monteiro, Raimundo Gonçalves, Maria Pereira de Souza, Maria de Nazaré Alves, Raimundo da Silva Lourenço, Luiz Batista de Oliveira, Floriano Corrêa Tinoco, Manoel Alexandre Gomes, Francisco Inacio de Oliveira, Augusto Leão de Figueiredo, Lúzia Silva de Sá, José Lourival Bandeira, Manoel Figueiredo, Egílio Situba da Silva, Francisco Franco de Oliveira, Wilson Ferreira Favacho, Manoel Tavares Martins, Luiz Tomaz de Oliveira, José de Ribamar. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar próprio e publicado na Imprensa Oficial e na Imprensa diária. Dado e passado nesta cidade de Belém, nos trinta dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). (aa) Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão Eleitoral e Dr. José Amazônas Pantoja, Juiz.

E D I T A L N. 4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e oito (28) dias de março de 1957. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrivão Eleitoral da mencionada Zona, o subscrevi.

(a) Dr. José Amazônas Pantoja, Juiz Eleitoral.

ANÚNCIOS

COMPANHIA PARAENSE
DE LATEX

Sobre o movimento comercial de 1956, o Parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício.

Belém Pará, 10 de abril de 1957. — (aa) Medrado Castelo Branco, Diretor-Presidente; José Clarindo Valente Pinheiro, Diretor-Secretário.
(Ext. Dias — 11, 12 e 13|4|57)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
Convocação

De acordo com o artigo X (décimo) dos Estatutos Sociais, convoco os senhores acionistas da Força e Luz do Pará S/A para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no dia 17 do corrente, quarta-feira, às quinze (15,00) horas, no salão nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Commercial do Pará, para tratar do seguinte:

1.^º) Eleição da nova Diretoria — Diretores efetivos e suplentes — em virtude da renúncia dos Diretores e suplentes eleitos a 24|4|56;

2.^º) Fixação dos salários dos novos Diretores;

3.^º) O que ocorrer.

Belém, Pará, 9 de Abril de 1957.

Força e Luz do Pará S/A.
(a.) Loris Olímpio Correia de Araújo, Presidente da Assembléia Geral.

(Ext. Dias — 10, 12, 14 e 16|4|57)

A. DÓRIA, S/A. — COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Em conformidade com o artigo 14.^º dos nossos Estatutos, convocamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, sito à rua 6 de Almeida, n. 232, com o fim de tomar conhecimento do Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1956, o Relatório da Diretoria